



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS

2026



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIDADES MUNICIPAIS

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANA PAULA BARROS VARGENS
Secretária Municipal de Saúde

VAGNER LOPES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ANA PAULA BARROS VARGENS(Enf.^a – Secretaria Municipal de Saúde)
ANGELA REGINA S. GARCEZ (Biomédica – Coord. Da Atenção Primária)
ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO (Coord. da Vigilância em Saúde)
ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO (Resp. Tec. do SIM/SINASC)
TAYNARA DUARTE DE LAIA (Farmacêutica/Bioquímica Resp. Tec. do Laboratório Municipal)
FERNANDA CELLA ANDRADE (Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal)
ROSANGELA MARINA ARAUJO (Tec. da Secretaria Municipal de Saúde)
KEILA MARIA CAVALHEIRO (Resp. Setor de Processamentos de Dados/CNES/Bolsa Família)
MARISA A. JARDINI PEREIRA (Responsável pela Central de Regulação)
VITORIA CAVALCANTE DE SOUZA DO NASCIMENTO (Resp. pelo Consorcio Municipal de Saúde)

COLABORADORES

- ERS Juína - Atenção Primária à Saúde
- Silvana Marques Reis- PTNSSSS da SES/MT, Odontóloga da SMS de Castanheira

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PLANO:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. RECURSOS FINANCEIROS DA SAUDE	5
2.1. Previsão das Receitas da Saúde	5
2.2. Previsão das Despesas com Saúde	6
3. PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2026	6
Diretriz Nº 1: Fortalecer e qualificar a Atenção Primária a Saúde, ampliando a cobertura da estratégia saúde da família e da saúde bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.	7
Diretriz Nº 2: Reduzir e controlar riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.	43
DIRETRIZ Nº 3: Ampliar e fortalecer a oferta e o acesso às ações e serviços da atenção especializada, atendendo as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.	71
Diretriz Nº 4: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no sistema único de saúde, reduzindo as iniquidades	85
Diretriz Nº 5: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais	96
4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	105
5. CONCLUSÃO	105



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é um documento que sistematiza o conjunto de proposições políticas do governo municipal na área da saúde, ou seja, reúne as propostas de ação voltadas para os problemas e necessidades de saúde da população do município, levando em consideração os princípios e diretrizes gerais que regem a política de saúde nos âmbitos nacional e estadual. Dessa forma, trata-se de um instrumento que expressa as intenções e os resultados a serem buscados ao longo de um ano.

A Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira compreende a programação como o documento que formaliza o ato de planejar, indo além de uma mera exigência legal, sendo considerada essencial para a consolidação do SUS no município.

O presente programa reúne dados que foram coletados, analisados e sistematizados no Plano Municipal de Saúde, permitindo a obtenção de informações que retratam a realidade do município. Essa análise resultou de um processo de interação entre a equipe responsável, colaboradores e profissionais da área. A partir desse conhecimento, tornou-se possível definir os objetivos a serem alcançados.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE

2.1. Previsão das Receitas da Saúde

Tabela 01 - Receitas Previstas da Saúde para o ano de 2026

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	3.336.000,00	175.000,00	0,00	3.320.000,00	6.831.000,00
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2.149.000,00	449.979,00	0,00	7.406.021,00	10.005.000,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
Assistência Farmacêutica	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00	700.000,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Outros	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Próprios Municipal	-----	-----	-----	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.685.000,00	724.979,00	0,00	12.991.021,00	19.401.000,00

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

2.2. Previsão das Despesas com Saúde

Tabela 02 – Previsão das Despesas da Saúde por Subfunção para o ano de 2026

SUB FUNÇÃO	2026
Atenção Básica (301)	6.831.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	10.005.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	700.000,00
Vigilância Sanitária (304)	190.000,00
Vigilância epidemiológica (305)	265.000,00
Alimentação e Nutrição (306)	0,00
Administração Geral (122)	1.210.000,00
Outras Sub Funções	200.000,00
TOTAL GERAL	19.401.000,00

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tabela 03 – Previsão das Despesas com Saúde por Natureza da Despesa Detalhada para o período de 2026

Natureza da Despesa	2026
DESPESAS CORRENTES	16.812.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.497.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	10.315.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.589.000,00
Investimentos	2.589.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL GERAL	19.401.000,00

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025

Tabela 04 - Programação das Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte para o ano de 2026

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	3.290.000,00	1.746.000,00	153.000,00	0,00	5.189.000,00
	Capital	30.000,00	1.590.000,00	22.000,00	0,00	1.642.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.256.021,00	1.749.000,00	429.979,00	0,00	9.435.000,00
	Capital	100.000,00	450.000,00	20.000,00	0,00	570.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	600.000,00	0,00	100.000,00	0,00	700.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
	Capital	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
	Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	Corrente	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
	Capital	70.000,00	150.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Total		12.991.021,00	5.685.000,00	724.979,00	0,00	19.401.000,00

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 15 /12/2025



3. PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2026

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Atenção Básica

Diretriz Nº 1: Fortalecer e qualificar a Atenção Primária a Saúde, ampliando a cobertura da estratégia saúde da família e da saúde bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivo Nº 1.1: Objetivo sugestivo: Ampliar a qualidade e a efetividade da Atenção Primária à Saúde, assegurando o cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo novo modelo de financiamento da APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1.1.1	Ampliar e qualificar o acesso e o acompanhamento integral das crianças com até 2 anos de idade na Atenção Primária à Saúde,	Percentual de crianças com até 2 anos de idade com acompanhamento	-	2024	Percentual	80%	Percentual	30,00	301- Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	assegurando o cuidado contínuo ao desenvolvimento infantil.	infantil na Atenção Primária à Saúde.							
Ações: – Realizar a 1ª consulta presencial ou remota por profissional médica (o) ou enfermeira (o), até o 30º dia de vida; – Ofertar pelo menos 09 consultas por médica (o) ou enfermeira (o) até dois anos de vida; – Realizar pelo menos 09 registros de peso e altura até os 02 (dois) anos de vida; – Realizar pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, sendo a primeira até os primeiros 30 (trinta) dias de vida e a segunda até os 06 (seis) meses de vida; – Vacinar contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas;									
1.1.2	Qualificar o componente de financiamento da APS - Vínculo e Acompanhamento Territorial	Percentual médio anual de cadastros com vínculos registrados no SIAPS.	-	2024	Percentual	>85,00	Percentual	>85,00	301- Atenção Básica
Ações: -Capacitar os profissionais de saúde (enfermeiros, médicos, ACS) para correto registro do vínculo no e-SUS/PEC. -Treinar ACS para identificar famílias ainda não cadastradas ou sem acompanhamento regular. -Adquirir/utilizar tablets, computadores e conectividade para apoiar ACS e equipes no cadastro e acompanhamento. -Utilizar relatórios do SISAB para monitorar a proporção da população cadastrada e acompanhada. -Realizar visitas domiciliares regulares, priorizando grupos vulneráveis (gestantes, crianças, idosos, pessoas com DCNT). -Desenvolver ações de educação em saúde e rodas de conversa que reforcem o pertencimento da comunidade à equipe de referência. -Estimular participação comunitária nos conselhos locais de saúde.									
1.1.3	Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da APS e o total de atendimentos realizados.	Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	301- Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Ações:** - Implantar novas Unidades Básicas de Saúde;
- Buscar investimentos para implantação e manutenção de novas equipes;
- Reorganizar o número de microáreas para cada equipe de saúde garantindo 100% de cobertura;
- Realizar Processo Seletivo Público para cobertura de microáreas e ampliação de equipes.
- Capacitar a equipe para desenvolvimento das ações;
- Implantar mecanismos digitais para facilitar o acesso aos agendamentos;
- Implantar SUS digital em todas as UBS.

1.1.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)-	-	2024	Percentual	>85,00	Percentual	>85,00	301- Atenção Básica
-------	---	---	---	------	------------	--------	------------	--------	---------------------

- Ações:** - Estabelecer parcerias com outras instituições para desenvolver ações de promoção à saúde.
- Otimizar ações de pesagem/medição em ações realizadas com a comunidade;
- Realizar busca ativa dos faltosos por meio de visita domiciliar

1.1.5	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada.	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	301- Atenção Básica
-------	---	--	---	------	------------	--------	------------	--------	---------------------

- Ações:** - Realizar anualmente a adesão ao PSE;
- Cumprir com as ações contempladas no termo de compromisso a serem realizadas nas escolas em tempo oportuno;



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1.6	Acompanhar o Percentual de escolas com ações realizadas e registradas no SIAPS.	Percentual de escolas com ações realizadas e registradas.	-	2024	Percentual	100%	Percentual	65,00	301- Atenção Básica
Ações: - Manter os registros adequados em tempo oportuno no sistema de informação; - Capacitar às equipes de saúde;									
1.1.7	Implantar horário de atendimento estendido nas Unidades de Saúde da Família	Número de unidades com atendimento em horário estendido	-	2024	Número	1	Número	-	301- Atenção Básica 122-Administração Geral
Ações: - Realizar levantamento da demanda reprimida por atendimentos fora do horário convencional. - Identificar territórios com maior necessidade de ampliação de acesso. - Mapear capacidade instalada das USF (estrutura física e recursos humanos). - Estabelecer carga horária estendida (ex: até 19h ou 21h, ou horários alternativos). - Definir quais serviços serão ofertados no horário estendido (consultas médicas, enfermagem, vacinação, procedimentos, etc.). - Elaborar protocolo municipal de funcionamento do horário estendido. - Reorganizar jornada de trabalho das equipes existentes (escala). - Avaliar necessidade de contratação complementar (médicos, enfermeiros, técnicos). - Implantar incentivos financeiros ou gratificações para profissionais que atuarem no horário estendido. - Garantir condições adequadas de funcionamento (iluminação, segurança, insumos). - Ajustar logística de apoio (farmácia, limpeza, vigilância). - Iniciar projeto piloto em 1 ou 2 USF estratégicas. - Avaliar resultados e ampliar progressivamente para outras unidades. - Estabelecer metas anuais de expansão. - Capacitar equipes para organização do processo de trabalho no horário estendido. - Sensibilizar profissionais sobre a importância do acesso ampliado.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Divulgar amplamente os horários estendidos.
- Utilizar rádio, redes sociais e agentes comunitários de saúde.
- Incentivar o uso do horário alternativo pela população trabalhadora.
- Acompanhar mensalmente o indicador.
- Avaliar produção assistencial no horário estendido.
- Monitorar impacto na redução de atendimentos de urgência evitáveis.
- Buscar recursos federal e estadual para a manutenção desta unidade de saúde com horário estendido
- Captar recursos financeiros junto às esferas federal e estadual para implantação e manutenção do horário de atendimento estendido nas Unidades de Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde.

1.1.8	Retomar e Manter a oferta de Práticas Integrativas Complementares (PICS) na Atenção Primária à Saúde	Quantidade de práticas ofertadas.	-	2024	Número	4	Número	-	301- Atenção Básica
-------	--	-----------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---------------------

- Ações:** - Grupos de práticas corporais: Yoga, dança circular, Lian Gong, Tai Chi Pai Lin, caminhada orientada, alongamento, ginástica laboral.
 -Oficinas e atividades educativas: Arte terapia, musicoterapia, meditação, relaxamento, auriculoterapia, reflexologia.
 -Terapia comunitária integrativa: Rodas de conversa com foco na promoção da saúde mental, apoio mútuo e fortalecimento de redes sociais.
 -Acupuntura e auriculoterapia: Tratamento de dores, estresse, ansiedade e outras condições, através de estimulação de pontos específicos do corpo.

1.1.9	Manter ou ampliar o serviço de Tele-espirometria realizado no Polo Academia de Saúde	Número de meses em funcionamento.	-	2024	Número	12	Número	12	301- Atenção Básica 122-Administração Geral
-------	--	-----------------------------------	---	------	--------	----	--------	----	--

- Ação:** – Manter convênio com a Universidade Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, para a realização dos exames;
 – Ofertar aos profissionais os equipamentos adequados.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1.10	Ampliar as visitas realizadas baseadas no cadastro individual registrado no sistema de informação da APS.	Percentual visitas realizadas baseadas no cadastro individual registrado no sistema de informação da APS	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	301- Atenção Básica
Ações: - Reorganizar o número de microáreas para cada equipe de saúde garantindo 100% de cobertura; - Realizar Processo Seletivo Público para cobertura de microáreas e ampliação de equipes. - Capacitar as equipes para desenvolvimento das ações;									

Objetivo Nº 1.2: Estruturar e organizar os estabelecimentos de saúde e equipes, para atendimento as demandas dos usuários

1.2.1	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde através da Construção/Reforma e/ou/Ampliação da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Academia de Saúde estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	-	2024	Número absoluto	04	Número absoluto	01	301 - Atenção Básica
Ações: -Adequações estruturais para acessibilidade, todas as UBSs e Academia de saúde -Pintura, todas as UBSs e Polo de Academia de saúde -Atualizar/Trocar placa de identificação de todas as UBSs e Academia de saúde. -Aquisição/Instalação de gerador de energia elétrica para as salas de vacinas e Rede de Frio. -Construir uma nova unidade básica de saúde mais ampla. -Viabilizar recursos de Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal e/ou Emendas Parlamentares para a, ampliação ou reforma de Unidades Básicas de Saúde. -Garantir apoio técnico para a elaboração de Projetos Arquitetônicos e monitoramento das informações relativas às obras de construção, ampliação e reformas dos Equipamentos de Saúde, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2.2	Garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde com investimento em equipamentos, mobiliários e materiais permanentes através de Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.	Número de Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde estruturadas com investimento em equipamentos, mobiliários e materiais permanentes no município.	-	2024	Número absoluto	04	Número absoluto	01	301 - Atenção Básica
Ações: - Implementação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e móveis. -Viabilizar recursos para a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde na Unidade Básica de Saúde com recursos de Programas do Governo Federal, Estadual Municipal e/ou Emendas Parlamentares. -Viabilizar recursos Federal, Estadual e Municipal para a manutenção das atividades na Academia da Saúde. Contratar profissionais de saúde com carga horária adequada conforme exigência do Programa Academia da Saúde. -Viabilizar recursos de Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal e/ou Emendas Parlamentares para a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário necessários às Unidades Básicas de Saúde.									
1.2.3	Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades básicas de Saúde.	Realização de conectividade nas unidades de saúde.	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 - Atenção Básica
Ações: -Levantamento da situação atual de conectividade em todas as UBS (tipo de internet, velocidade, estabilidade e disponibilidade de telefonia). -Instalar cabeamento estruturado e pontos de rede nas UBS, quando necessário. -Adquirir e instalar roteadores Wi-Fi de alta performance para garantir cobertura em toda a unidade. -Garantir contrato de manutenção de equipamentos de rede e telefonia. -Estabelecer equipe de suporte técnico (própria ou terceirizada) para resolução rápida de problemas. -Implementar antivírus corporativo e firewall nas UBS. -Estabelecer rotinas e aparelhos adequados para a realização de backup e proteção de dados. -Treinar as equipes no uso adequado da conectividade (prontuário eletrônico, Telessaúde, sistemas de regulação e comunicação interna).									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2.4	Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de básicas de saúde do município.	Garantir transporte sanitário para equipes de Saúde da Família.	-	2024	Percentual	100	Percentual	30	301 - Atenção Básica
Ações: -Aquisição de veículos adequados ao transporte sanitário. -Garantir manutenção preventiva e corretiva dos veículos. -Definir fluxos de agendamento do transporte, priorizando pacientes com maior necessidade (hemodiálise, oncologia, consultas especializadas). -Criar central de regulação do transporte sanitário integrada à regulação municipal. -Garantir cobertura a todas as UBS. -Contratar e capacitar motoristas (incluindo primeiros socorros e condução humanizada). -Adequar os veículos às normas da ANVISA e do CONTRAN para transporte de pacientes. -Oferecer acessibilidade (veículos adaptados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida).									
1.2.5	Garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde com Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.	Número de Unidades Básicas de Saúde no município.	-	2025	Número	3	Número	3	301- Atenção Básica
Viabilizar recursos para a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde na Unidade Básica de Saúde com recursos de Programas do Governo Federal, Estadual, Municipal e/ou Emendas Parlamentares.									
1.2.6	Construir/Reformar/Ampliar a Academia da Saúde.	Número de polos do Programa Academia da Saúde no município.	1	2024	Número	1	Número	0	301 - Atenção Básica
Viabilizar recursos Federal, Estadual e Municipal para a manutenção das atividades na Academia da Saúde. Contratar profissionais de saúde com carga horária adequada conforme exigência do Programa Academia da Saúde.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2.7	Garantir a manutenção de todos os serviços e atividades vinculadas a Atenção Primária à Saúde no município.	Unidades Básicas de Saúde em funcionamento adequado.	-	2024	Número	-	Número	12	301 - Atenção Básica
Ações: - Realizar cronograma anual de capacitações aos profissionais de saúde para desenvolvimento das ações; - Manter quantitativo adequando de equipamentos e materiais permanentes para o bom funcionamento das Unidades; - Garantir equipe mínima atendendo as 40 horas semanais;									
1.2.8	Adquirir veículos para atender as demandas da Atenção Primária.	Número de veículos adquiridos para atendimentos a Atenção Primária a Saúde	-	2024	Número	4	Número	1	301 - Atenção Básica
Ações: - Buscar investimentos através de emendas parlamentares, programas e/ou outras fontes para aquisição de veículos adequados para atender as demandas;									
1.2.9	Equipar a Rede de Atenção Primária a Saúde, através da aquisição anual de equipamentos e materiais permanentes.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde Plenamente Equipadas.	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 - Atenção Básica
Ações: - Buscar investimentos através de emendas parlamentares, programas e/ou outras fontes para aquisição equipamentos e materiais permanentes adequados para atendimento as demandas; - Manter equipamentos e materiais permanentes em quantidade suficiente para atendimento às demandas.									
1.2.10	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através da aquisição de veículos/Motos/bicicletas elétricas para a Atenção Primária à Saúde.	Número de veículos/motos/bicicletas elétricas adquiridos e destinados às equipes	25	2024	Número absoluto	25	Número absoluto	03	301 - Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		da Atenção Primária à Saúde.							
Ação: Viabilizar recursos de Programas do Governo Federal, Estadual e Municipal e/ou Emendas Parlamentares para a aquisição de veículos.									

Objetivo 1.3 Garantir o acesso integral à Saúde Bucal, promovendo a prevenção de doenças, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde de todos os cidadãos, com foco na redução das desigualdades e na melhoria da qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.3.1	Ampliar a cobertura de saúde bucal	percentual de Cobertura de saúde bucal na Atenção	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	301 - Atenção Básica
Ações: - Buscar investimentos para implantação de novas Equipes Saúde Bucal; - Realizar concurso público e/ou Processo Seletivo para contratação de profissionais para a Saúde Bucal; - Estruturar com equipamentos e espaço físico das UBS conforme legislações pertinentes; - Capacitar a equipe para desenvolvimento das ações;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3.2	Avaliar o acesso da população adscrita pelas equipes de Saúde Bucal, considerando a primeira consulta odontológica programática.	Cobertura de primeira consulta odontológica programada por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	80%	Percentual	60	301 - Atenção Básica
Ações: - Criar cronograma para programação da consulta; - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda programada; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento;									
1.3.3	Avaliar a taxa de conclusão de tratamentos.	Razão entre tratamentos concluídos por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	60%	Percentual	30	301 - Atenção Básica
Ações: - Criar cronograma para programação da consulta; - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda programada; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento;									
1.3.4	Acompanhar em que medida a equipe de Saúde Bucal é resolutiva para atuar no início da história natural da doença cárie e da doença periodontal, ofertando mais	Taxa de exodontias realizadas por equipe de Saúde Bucal (eSB) na	-	2024	Percentual	-	Percentual	4	301 - Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	procedimentos preventivos em detrimento de procedimentos mutiladores (exodontias).	Atenção Primária à Saúde (APS).							
Ações: - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento; - Investir em ações preventivas;									
1.3.5	Mensurar a proporção de pessoas beneficiárias das ações de escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal	Escovação Supervisionada por equipes de Saúde Bucal (eSB) em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)		2024	Percentual	60	Percentual	30	301 - Atenção Básica
Ações: - Criar cronograma para programação das ações de escovação; - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda programada; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento; - Oportunizar ações em parceria com a educação infantil para a prática de escovação supervisionada;									
1.3.6	Mensurar o total de procedimentos odontológicos preventivos realizados na APS em relação ao total de procedimentos odontológicos	Procedimentos odontológicos preventivos por equipes de Saúde Bucal (eSB) na	-	2024	Percentual	70	Percentual	40	301 - Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	individuais realizados na APS pela equipe de Saúde Bucal.	Atenção Primária à Saúde (APS).							
<p>Ações: - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento; - Investir em ações preventivas;</p>									
1.3.7	Mensurar a proporção entre o total de procedimentos restauradores atraumáticos realizados em relação ao total de procedimentos restauradores, ambos pelo cirurgião-dentista inserido na APS.	Percentual de procedimentos odontológicos atraumaticos registradosno SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	>8	Percentual	6	301 - Atenção Básica
<p>Ações: - Capacitar as equipes de saúde bucal para atendimento a demanda; - Ofertar equipamentos, insumos e materiais permanentes em quantitativo adequado para atender a demanda; - Manter Equipe mínima para atendimento; - Investir em ações preventivas;</p>									
1.3.8	Realizar Tratamento Restaurador Atraumático para casos especiais na APS.	Tratamento Restaurador Atraumático realizados por eSB na APS.	-	2025	Proporção	8	Proporção	5	301 - Atenção Básica
<p>Ações: -Investir na capacitação contínua dos profissionais da Saúde Bucal tendo como visão a prevenção, a promoção e a recuperação da saúde bucal das pessoas. -Disponibilizar, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, ou credenciamento de prestadores de serviços privados, tratamento odontológico especializado, como endodontia, periodontia, próteses dentárias e outras especialidades, para pacientes atendidos pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



referenciados à Rede de serviços especializados em Saúde Bucal. Programa de prevenção e diagnóstico do câncer bucal, através de exame clínico do paciente e informações sobre o tema.

- Acompanhar os resultados das ações realizadas pelas equipes de Saúde Bucal através da avaliação dos indicadores propostos pelo Ministério da Saúde.

1.3.9	Implantar, até 2027, protocolos clínicos e fluxos padronizados de atendimento em saúde bucal.	Nº de protocolos padronizados implantados	-	2024	numero	0	numero	0	301 - Atenção Básica
Ações: -Criar grupo de trabalho com os profissionais da equipe de saúde bucal. - Elaborar e validar protocolo municipal com base nas diretrizes da atenção básica e do CEO (se houver referência). - Treinar os profissionais para aplicação dos fluxos.									
1.3.10	Garantir acesso a atendimento odontológico com prioridade para grupos vulneráveis (gestantes, idosos, crianças até 5 anos) em 100% das microáreas até 2029.	% de microáreas com agenda prioritária para grupos vulneráveis	-	2024	Percentual	100	Percentual	70	301 - Atenção Básica
Ação: - Mapear vulnerabilidades com apoio dos ACS; -Organizar agenda específica para grupos prioritários; - Ampliar ações de prevenção nas visitas domiciliares e nas escolas.									
1.3.11	Garantir atendimento odontológico para 100% das gestantes e puérperas cadastradas na Atenção Primária.	Percentual de gestantes e puérperas com pelo menos uma consulta odontológica registrada.	-	2024	Percentual	70	Percentual	60%	301 - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: -Incluir avaliação odontológica no protocolo de atendimento da gestante na USF. - Realizar busca ativa e agendamento de consulta odontológica para gestantes identificadas no pré-natal. - Acompanhar mensalmente os atendimentos registrados no sistema e-SUS.									
1.3.12	Aumentar a cobertura da primeira consulta odontológica programada por equipe de Saúde Bucal	Percentual de cobertura da primeira consulta odontológica registrada no SIAPS – média dos três trimestres	-	2024	Percentual	>5	Percentual	≥3	301 - Atenção Básica
Ações: - Elaborar cronograma anual de agendamento da primeira consulta odontológica por equipe de Saúde Bucal (ESB). -Definir faixa etária prioritária para a primeira consulta (ex.: crianças de 0 a 7 anos). -Mapear usuários ainda não atendidos para busca ativa. -Treinar cirurgiões-dentistas e auxiliares em acolhimento infantil, técnicas de prevenção, orientação de higiene bucal e registro correto no sistema. -Capacitar ACS para identificação de crianças ainda não atendidas e encaminhamento para a UBS. -Realizar campanhas educativas sobre a importância da primeira consulta odontológica (escolas, creches, unidades de saúde). -Produzir materiais informativos para pais e responsáveis, incentivando adesão ao acompanhamento odontológico. -Garantir disponibilidade de horários nas UBS para primeira consulta, incluindo ações em horários diferenciados se necessário. -Assegurar insumos e equipamentos adequados para atendimento infantil. -Registrar todas as consultas no e-SUS/PEC ou sistema de saúde bucal municipal. -Acompanhar indicadores trimestrais de cobertura da primeira consulta. -Realizar reuniões periódicas para avaliação do alcance e ajustes nas estratégias.									
1.3.13	Aumentar o número de tratamentos concluídos em relação aos programados por equipe de Saúde Bucal	Proporção de tratamentos odontológicos concluídos em relação aos tratamentos programados	-	2024	Percentual	75%	Percentual	60	301 - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		pelas equipes de Saúde Bucal.							
<p>Ações: - Elaborar cronograma de tratamentos programados por equipe de Saúde Bucal (ESB). - Priorizar pacientes com tratamentos interrompidos ou de maior complexidade. - Mapear pacientes com faltas recorrentes e implementar busca ativa. - Treinar cirurgiões-dentistas e auxiliares sobre planejamento clínico eficiente e registro de evolução do tratamento. - Capacitar ACS para acompanhamento de pacientes e incentivo à adesão. - Desenvolver campanhas educativas sobre a importância de concluir o tratamento odontológico. - Produzir material informativo para pacientes e familiares reforçando cuidados e adesão ao tratamento. - Disponibilizar horários diferenciados para atendimento, inclusive para pacientes que trabalham ou estudam em horários convencionais. - Garantir insumos e equipamentos necessários para a execução completa dos tratamentos. - Registrar todos os atendimentos e evolução de tratamento no e-SUS/PEC ou sistema municipal de saúde bucal. - Acompanhar mensalmente a proporção de tratamentos concluídos versus programados. - Realizar reuniões periódicas para discutir dificuldades, propor ajustes e avaliar desempenho das equipes.</p>									
1.3.14	Diminuir a taxa de exodontias de dentes permanentes por Equipe de Saúde Bucal	Taxa de exodontias realizadas em relação aos procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos registrados no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	20%	Percentual	5	301 - Atenção Básica
<p>Ações: -Elaborar plano de atenção odontológica focado em prevenção e tratamentos restauradores. - Identificar pacientes de maior risco de perda dentária e organizar acompanhamento individualizado. - Mapear procedimentos realizados para monitorar proporção de exodontias versus tratamentos conservadores. - Treinar cirurgiões-dentistas e auxiliares em técnicas restauradoras, endodontia básica e manejo clínico conservador. - Capacitar ACS para educação em saúde bucal e incentivo à adesão ao acompanhamento preventivo. - Desenvolver campanhas educativas sobre higiene oral, dieta adequada e prevenção de cáries e doenças periodontais.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none"> -Orientar pais e responsáveis sobre cuidado com a saúde bucal infantil e manutenção de dentes permanentes. -Garantir insumos e equipamentos para tratamentos conservadores (resinas, instrumentos de profilaxia, anestésicos). -Disponibilizar horários suficientes para tratamentos restauradores e manutenção preventiva. -Registrar todos os procedimentos odontológicos no e-SUS/PEC ou sistema de saúde bucal municipal. -Monitorar mensalmente a taxa de exodontias em relação ao total de procedimentos realizados. -Realizar reuniões periódicas com a equipe para avaliação do desempenho e estratégias de melhoria. 									
13.15	Qualificar os procedimentos odontológicos preventivos por Equipe de Saúde Bucal	Percentual de procedimentos preventivos individuais realizados registrados no SIAPS – média dos três quadrimestres	-	2024	Percentual	≥85	Percentual	≥40	301 - Atenção Básica
<p>Ações: -Elaborar cronograma anual de procedimentos preventivos (profilaxia, aplicação tópica de flúor, selantes, orientação de higiene bucal). -Mapear populações prioritárias (crianças, adolescentes, gestantes, idosos) e distribuir ações conforme necessidade epidemiológica. -Treinar cirurgiões-dentistas e auxiliares em técnicas corretas de profilaxia, aplicação de flúor e selantes. -Atualizar a equipe sobre protocolos clínicos e recomendações do Ministério da Saúde e SBP. -Realizar consultas preventivas periódicas com aplicação de flúor e selantes quando indicado. -Orientar os pacientes sobre higiene bucal, dieta saudável e hábitos de prevenção de cáries e doenças gengivais. -Implementar estratégias de educação em saúde bucal coletiva e individual. -Garantir disponibilidade de insumos: escovas, pastas com flúor, materiais para selagem, copos descartáveis, luvas e outros EPIs. -Manter equipamentos em condições adequadas de uso e higienização. -Registrar todos os procedimentos preventivos no e-SUS/PEC ou sistema municipal de saúde bucal. -Monitorar indicadores de cobertura e frequência dos procedimentos preventivos. -Realizar reuniões periódicas com a equipe para avaliar a qualidade das ações e propor melhorias. -Desenvolver materiais educativos para pacientes e familiares sobre prevenção bucal. -Promover campanhas de conscientização em escolas, creches e grupos comunitários</p>									
1.3.16	aumentar a cobertura de saúde bucal no município fortalece a Atenção Primária, garantindo	Número Total de unidades com saúde bucal implantada.	-	2024	Numero	3	Numero	3	301 - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	prevenção, diagnóstico precoce e tratamento.								
<p>Ações: -Mapear a população com acesso limitado à atenção odontológica e priorizar áreas de maior vulnerabilidade. -Definir metas anuais de cobertura por UBS/ESB e faixa etária (crianças, adolescentes, adultos e idosos). -Elaborar cronogramas de atendimento e busca ativa de pacientes ainda não atendidos. -Garantir UBS equipadas com consultórios odontológicos funcionando adequadamente. -Disponibilizar horários diferenciados e campanhas itinerantes em comunidades de difícil acesso. -Assegurar insumos e materiais necessários para prevenção e tratamento odontológico.</p>									

Objetivo Nº 1.4: Qualificar o cuidado materno-infantil, as boas práticas no pré-natal e puerpério, visando o cuidado integral e redução da morbimortalidade materna, neonatal e infantil considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante, a puérpera e a criança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1.4.1	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2024	Proporção	30	Proporção	30	301- Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: - Sensibilizar as gestantes no pré-natal quanto à importância do parto normal e a disponibilidade do mesmo no serviço público. - Sensibilizar os profissionais médicos da Unidade Hospitalar para redução do número de cesáreas;									
1.4.2	Reduzir a gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	2024	Proporção	20,50	Proporção	20,58%	301- Atenção Básica 305- Vigilância Epidemiológica
Ações: - Realizar atividades educativas sobre sexualidade oportunizando ações do PSE nas Unidades escolares; - Orientações e disponibilidades de métodos contraceptivos para adolescentes; - Implementar/fortalecer as orientações do Planejamento Familiar; - Estabelecer ações em parcerias com a Educação para ações voltadas para a qualidade de vida dos adolescentes;									
1.4.3	Manter a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	-	2020	Número	1	Número	1	301- Atenção Básica
Ações: - Garantir a captação precoce da gestante por meio do trabalho do ACS para a participação no pré-natal; - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos infantis e fetais; - Garantir atendimento adequado a gestante durante o pré-natal, oportunizando todos os exames e tratamentos necessários; - Realizar acompanhamento adequado a criança em todas as fases de vida, intensificando ao primeiro ano; - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									
1.4.4	Manter a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento,	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	2024	Número	0	Número	0	301- Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	reduzindo a ocorrência de óbito materno.								305- Vigilância Epidemiológica 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Garantir a oferta de exames básicos para o pré-natal (urina, glicemia, VDRL, HIV, ultrassonografia, entre outros); - Garantir a qualidade na assistência hospitalar no momento do parto; - Garantir atendimento adequado a gestante durante o pré-natal; - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									
1.4.5	Manter a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-	2024	Número	0	Número	0	301- Atenção Básica 305- Vigilância Epidemiológica
Ações: - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para sífilis no pré-natal. - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes. - Realizar o teste rápido na Atenção Básica. - Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sífilis. - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido. - Garantir no mínimo 03 (três) testes de sífilis por gestante. - Garantir consulta/exames/acompanhamento do Pai/parceiro.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4.6	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	-	2024	Número	0	Número	0	301- Atenção Básica 305- Vigilância Epidemiológica 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para HIV no pré-natal. - Monitorar a notificação dos casos de HIV em gestantes. - Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com HIV. - Capacitar profissionais de saúde para realização do teste rápido. - Garantir no mínimo 03 (três) testes de HIV por gestante. - Garantir consulta/exames/acompanhamento do Pai/parceiro.									
1.4.7	Implantar a inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.	Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados.	-	2024	Número	-	Número	0	301- Atenção Básica
Ações: -Implantar a inserção de DIU nas Unidades Básicas de Saúde; -Implantar a inserção de Implante contraceptivo de longa duração (Implanon) em mulheres na faixa etária – 18 a 49 anos; -Capacitação das Equipes para inserção de métodos contraceptivos de longa duração;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4.8	Qualificar as boas práticas no pré-natal e puerpério, visando o cuidado integral e redução da morbimortalidade materna, neonatal e infantil considerando as evidências e diretrizes clínicas de atenção à gestante e a puérpera e a criança.	Proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete) consultas realizadas, sendo a 1ª consulta realizada até a 12ª semana de gestação média anual registrada no SIAPS	-	2024	Proporção	<=75	Proporção	<=50	301- Atenção Básica
<p>•Boas Práticas pré-natal e puerpério: Realizar a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação Realizar pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno Realizar pelo menos 07 aferições de pressão arterial durante o período da gestação Realizar pelo menos 07 registros simultâneo de peso e altura durante o período da gestação Realizar pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS, após a primeira consulta do pré-natal Registrar uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação, realizada pelo Centro de Imunização Realizar os testes rápidos ou exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro trimestre de cada gestação Realizar os testes rápidos ou exames para sífilis e HIV no terceiro trimestre de cada gestação Realizar pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério Realizar pelo menos 01 visitas domiciliar durante o puerpério – ACS Realizar pelo menos 01 avaliação odontológica durante o período da gestação por profissional cirurgião dentista ou auxiliar de saúde bucal</p> <p>•Boas Práticas desenvolvimento infantil: Realizar a 1ª consulta presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro, até o 30º dia de vida Realizar pelo menos 09 consultas por médico ou enfermeiro até dois anos de vida Realizar pelo menos 09 aferições de peso e altura até os dois anos de vida Realizar menos 02 visitas domiciliares, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 06 meses de vida – ACS</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Registrar vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas realizadas pelo Centro de Imunização

Ações

- Vacina contra a hepatite B
- Vacina contra gripe (influenza)
- Média anual Hemograma
- Média anual tipagem sanguínea e fator RH
- Média anual Glicemia
- Média anual Urina
- Média anual Urocultura
- Média anual Eletroforese de hemoglobina
- Média anual Rubéola IGG e IGM
- Média anual Toxoplasmose IGG e IGM
- Média anual Teste rápido HIV
- Média anual Teste rápido para Sífilis e VDRL
- Média anual Teste Rápido Hepatites B e C
- Média anual Teste Malária
- Média anual de ultrassonografia obstétrica
- Média anual de ultrassonografia obstétrica com doppler (gestação de risco)
- Média anual de consultas com obstetra (gestação de risco)
- Média anual de consultas com pediatra
- Média anual de Cartão/Caderneta de pré-natal
- Média anual - Kit enxoval para recém-nascido (gestante com pré-natal completo)
- Média anual - Kit higiene bucal infantil (gestante com pré-natal completo)
- Material para divulgação da campanha Agosto Dourado – Amamentação
- Revisar e padronizar protocolos clínicos para pré-natal, parto, puerpério e acompanhamento da criança, considerando recomendações do MS, PNAB e SBP/SOG.
- Elaborar fluxos internos de atenção integral para gestante, puérpera e recém-nascido, incluindo referência e contra-referência entre níveis de atenção.
- Treinar profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, ACS, nutricionistas, psicólogos) em boas práticas de atenção materno-infantil.

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none"> •Realizar workshops sobre identificação de fatores de risco, sinais de alerta e complicações obstétricas e neonatais. •Atualizar equipe sobre vacinação, aleitamento materno, prevenção de violência e cuidados de saúde mental. •Garantir que 100% das gestantes tenham o pré-natal completo, com exames laboratoriais e de imagem conforme protocolos. •Implementar acompanhamento pós-parto (puerpério imediato e tardio) e consultas da criança (primeira infância e puericultura). •Realizar visitas domiciliares pelas ACS para monitoramento do bem-estar materno e infantil. •Estimular atuação conjunta de equipe multiprofissional: enfermeiros, médicos, nutricionistas, psicólogos, dentistas e assistentes sociais. •Promover discussões de casos complexos em reuniões clínicas e supervisionadas. •Desenvolver grupos educativos para gestantes e puérperas sobre aleitamento, nutrição, sinais de alerta, vacinação e autocuidado. •Incluir familiares no acompanhamento e orientação sobre cuidados com o recém-nascido. 									
1.4.9	Manter a percentual de gestantes com exames para sífilis e HIV realizados em tempo oportuno.	Percentual de gestantes com realização de pelo menos 03 exames para sífilis e HIV realizados oportunamente.	-	2024	Percentual	60	Percentual	80	301- Atenção Básica
<p>Ações: - Disponibilizar testes rápidos em quantitativos suficientes para atender a demanda;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para HIV e Sífilis no pré-natal. - Monitorar a notificação dos casos em gestantes. - Manter o número de Unidades executoras de teste rápido na Atenção Básica. 									
1.4.10	Manter a Proporção de crianças de 01 ano de idade vacinadas na Atenção Primária à Saúde contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus influenza	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	301- Atenção Básica 305- Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	tipo b, Poliomielite inativada.								
Ações: - Aproveitar oportunidades da vinda do usuário na Unidade para vacinação e atualização; - Contratar equipe volante para vacinação in loco. - Oportunizar eventos da saúde para imunizar as crianças e população em geral; - Manter base de dados do e-SUS atualizado com as informações vacinais; - Manter arquivo de vacina da Unidade de Saúde preenchido e organizado; - Garantir busca de crianças faltosas através do ACS/ACE; - Verificar situação vacinal em escolares.									
1.4.11	Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das gestantes e puérperas em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação	Cuidado na Gestação e Puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS).	-	2024	Percentual	-	Percentual	40	301- Atenção Básica
Ações: - Capacitar os profissionais de saúde para atender a demanda de forma adequada, organizada, visando o atendimento integral; - Garantir equipe mínima para atender a demanda; - Organizar dias e horários alternativos para atingir grupos específicos que não conseguem buscar atendimentos na rotina normal das Unidades; - Ofertar exames laboratoriais e de imagem em tempo oportuno; - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									
1.4.12	Avaliar o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com até 2 (dois) anos de idade em	Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	40	301 - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, acompanhamento coordenado e contínuo na APS.								
<p>Ações: - Capacitar os profissionais de saúde para atender a demanda de forma adequada, organizada, visando o atendimento integral;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir equipe mínima para atender a demanda; - Organizar dias e horários alternativos para atingir grupos específicos que não conseguem buscar atendimentos na rotina normal das Unidades; - Ofertar exames laboratoriais e de imagem em tempo oportuno; - Garantir mais acesso aos serviços de saúde; 									
1.4.13	Implantar/Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração de acordo com a contrapartida do Ministério da Saúde	Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração realizados na Atenção Primária	-	2024	Número Absoluto	36	Número Absoluto	-	301 - Atenção Básica
<p>Ações: - Padronizar protocolos clínicos para inserção, acompanhamento e retirada dos dispositivos (DIU, implante subdérmico), conforme Ministério da Saúde e SBP.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinar médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para inserção, manejo de complicações e aconselhamento contraceptivo. - Atualizar profissionais sobre contraindicações, riscos e benefícios de cada método. - Implementar controle de estoque e reposição rápida para evitar desabastecimento. - Realizar rodas de conversa, oficinas e atendimento individual para orientar mulheres e homens sobre opções contraceptivas e cuidados pós-inserção. - Distribuir materiais educativos sobre planejamento familiar e métodos de longa duração. - Garantir consultas de acompanhamento pós-inserção (sintomas, efeitos adversos, adesão). - Registrar todos os procedimentos no e-SUS/PEC para monitoramento do Ministério da Saúde. 									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Avaliar indicadores trimestralmente: nº de inserções realizadas, cobertura por UBS e adesão da população.
- Ampliar a inserção de DIU
- Implantar a inserção de Implante contraceptivo de longa duração (Implanton) em mulheres na faixa etária – 18 a 49 anos

Objetivo Nº 1.5: Qualificar e ampliar o cuidado a saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde – Estratégia Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1.5.1	Manter o Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses.	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses.	-	2024	Percentual	>75	Percentual	>25	301 - Atenção Básica 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ações: - Realizar busca por nome das usuárias na faixa etária que não realizaram exame preventivo de câncer de colo de útero no intervalo de 03 anos;
- Realizar exame de Mama em 100% das pacientes que realizarem exame preventivo de câncer de colo de útero;
- Garantir Agenda Avançada nas UBS para a coleta exames preventivos e/ou horários diferenciados;



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.5.2	Manter o percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	-	2020	Percentual	>75	Percentual	>25	301 - Atenção Básica 301 - Atenção Básica 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Identificar o número exames a ser oferecido para a população e programar na PPI para referência ou território próprio; - Informar e mobilizar a população e a sociedade civil organizada quanto o número de exames disponíveis para a população e faixa etária prioritária; - Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários; - Monitorar e gerenciar a referência e contra referência dos pacientes através da Atenção Primária para continuidade das ações; - Contratar serviços para realização de exames para garantir e facilitar acesso, agilidade dos diagnósticos e/ou de rastreamento. - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									
1.5.3	Promover boas práticas para o cuidado à saúde da mulher no âmbito da APS	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	60	percentual	30	301 - Atenção Básica 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Ações: - Identificar o número exames a ser oferecido para a população e programar na PPI para referência ou território próprio; - Informar e mobilizar a população e a sociedade civil organizada quanto o número de exames disponíveis para a população e faixa etária prioritária; - Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários;									

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar e gerenciar a referência e contra referência dos pacientes através da Atenção Primária para continuidade das ações; - Contratar serviços para realização de exames para garanti e facilitar acesso, agilidade dos diagnósticos e/ou de rastreamento. - Registrar as doses de vacinas HPV aplicadas em crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos realizada pelo Centro de Imunização - Ampliar o atendimento presencial ou remoto de Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva uma vez ao ano; - Garantir mais acesso aos serviços de saúde; 									
1.5.4	Fortalecer e Ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero	Nº de ações preventivas realizadas /Nº de mulheres atingidas na faixa etária de 25 a 64	0,56	2021	Razão	0,90	Razão	0,60	301 - Atenção Básica 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<p>Ação: -Manter a realização dos exames periódicos citopatológicos e exames físico e de imagem das mamas para detecção precoce de alterações</p> <p>- Manter a Campanha Outubro Rosa e Sábados Rosa de intensificação destes exames.</p>									
1.5.5	Garantir unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	-	2024	numero	01	numero	01	301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica
<p>Ação: - Manter fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência</p> <p>-Manter capacitação constante dos profissionais envolvidos nas diversas etapas de atendimento.</p> <p>-Inserir todas as notificações "suspeitas e confirmadas" de violências no SINAN em tempo oportuno;</p> <p>-Confeccionar banner com o fluxo de notificação de violência para cada equipe de saúde;</p> <p>-Estabelecer parcerias com a Polícia, Conselho Tutelar, Promotoria Pública, CRAS, CREAS, hospitais particulares para realizar notificações, quando houver ocorrência;</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Objetivo Nº 1.6: Promover o cuidado integral nas situações crônicas de saúde e na saúde da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde – Estratégia Saúde da Família

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1.6.1	Acompanhar o cuidado integral à pessoa com diabetes e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado à pessoa com diabetes.	Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica
Ações: - Realizar e registrar no SIAPS pelo menos 02 consultas/ano, presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro (uma em cada semestre do ano); - Registrar pelo menos 02 aferições da pressão arterial no SIAPS (uma em cada semestre do ano); - Realizar pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias, registrada no SIAPS (uma em cada semestre do ano); - Registrar no SIAPS pelo menos 01 (uma) verificação de peso e altura, no ano em avaliação; - Solicitar e registrar no SIAPS pelo menos 01 resultado de exame de hemoglobina glicada, no ano em avaliação; - Realizar e registrar no SIAPS uma vez ao ano a avaliação dos pés. - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6.2	Reduzir o número de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças de aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número Absoluto de redução de Mortalidade prematura	12	2021	Número	10	Número	10	301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica
Ação: - Utilizar os espaços da Academia da Saúde para desenvolver ações com grupos definidos e organizados pelas Unidades de Saúde; - Realizar ações de promoção em saúde para a orientação do Autocuidado (alimentação saudável/atividades físicas...); -Atuar com grupo de risco para atividades físicas alternativas; -Formar grupos de atendimentos em microáreas, com foco na HAS e Diabetes Mellitus. - Realizar palestras e campanhas de prevenção. - Realizar campanhas sobre alimentação saudável, atividade física e controle do tabagismo. - Desenvolver ações no domicílio de prevenção a quedas e agravos.									
1.6.3	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual de casos de DNCI encerrados	100 %	2021	percentual	100%	percentual	100%	301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica
Ação: - As unidades notificadoras devem enviar semanalmente as fichas de notificação para a Vigilância Epidemiológica; -Enviar semanalmente os lotes do SINAN ao ERS Juína. - Capacitar profissional da ESF e técnicos da Vigilância epidemiológica para operacionalizar o sistema GAL- (Gerenciador de Ambiente Laboratorial); - Preencher as fichas de solicitação, notificação e ou investigação adequadamente, ou seja todas as informações solicitadas;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6.4	Garantir aferição de pressão arterial para pessoas hipertensas a cada semestre	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	-	2024	Proporção	50	Proporção	30	301 - Atenção Básica
<p>Ação: - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">- Flexibilizar agenda com reserva de período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.- Capacitação de todos os profissionais das equipes, dentro de suas competências específicas, para melhorar o diagnóstico e cadastramento de pessoas com hipertensão.- Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com vistas ao acompanhamento da evolução de resultados, negociação/contratualização de metas, definição de prioridades de apoio institucional e educação permanente, assim como assessoramento à gestão.- Realizar busca ativa de pessoas com fatores de risco para essa doença na comunidade;									
1.6.5	Garantir solicitação e avaliação de hemoglobina glicada para pessoas diabéticas a cada semestre	Percentual de pessoas diabéticas com solicitação/avaliação de hemoglobina glicada.	-	2024	Proporção	50	Proporção	40	301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<p>Ações: - Oferta do exame hemoblogina glicada pela gestão local para realização em tempo oportuno e entrega do resultado ao usuário;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe;- Flexibilizar agenda com reserva de período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Capacitação de todos os profissionais das equipes, dentro de suas competências específicas, para melhorar o diagnóstico e cadastramento de pessoas com hipertensão. - Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com vistas ao acompanhamento da evolução de resultados, negociação/contratualização de metas, definição de prioridades de apoio institucional e educação permanente, assim como assessoramento à gestão.
- Realizar busca ativa de pessoas com fatores de risco para essa doença na comunidade;

1.6.6	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável com redução de mortalidade prematura de 30 a 69 anos.	Reduzir a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	2024	Número	39	Número	39	301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 305 - Vigilância Epidemiológica
--------------	--	--	---	------	--------	----	--------	----	---

Ações: - Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família;
- Qualificar cadastros individuais com definição de vulnerabilidades para maior acompanhamento individual;
- Atuar com grupo de risco para atividades físicas alternativas;
- Oportunizar espaços para realizar atividades de promoção e proteção à saúde, voltadas para a qualidade de vida;
- Definir para as áreas descobertas às referências para atendimento à população como porta de entrada;
- Utilizar os espaços da Academia da Saúde para desenvolver ações com grupos definidos e organizados pelas Unidades de Saúde;
- Realizar ações de promoção em saúde para a orientação do Autocuidado (alimentação saudável, atividades físicas);
- Garantir mais acesso aos serviços de saúde;



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6.7	Acompanhar o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial sistêmica e a aplicação de boas práticas de cuidado na atenção primária à saúde, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes do cuidado; subsidiar dados para gestores e equipes para o processo de planejamento, gestão e avaliação do cuidado à pessoa com hipertensão arterial sistêmica.	Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde.	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 305 - Vigilância Epidemiológica
Ações: - Realizar e registrar no SIAPS pelo menos 02 consultas/ano, presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro (uma em cada semestre do ano); - Registrar pelo menos 02 aferições da pressão arterial no SIAPS (uma em cada semestre do ano); - Realizar pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias, registrada no SIAPS (uma em cada semestre do ano); - Garantir mais acesso aos serviços de saúde;									
1.6.8	Promover boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa e a aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas vigentes da linha de cuidado para pessoa idosa.	Cuidado Integral à Pessoa Idosa na Atenção Primária à Saúde (APS)	-	2024	Percentual	75	Percentual	60	301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



									305 - Vigilância Epidemiológica
<p>Ações: - Registrar no SIAPS pelo menos 01 (uma) verificação de peso e altura, no ano em avaliação; - Realizar e registrar no SIAPS pelo menos 02 consultas/ano, presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro (uma em cada semestre do ano); - Ter realizado pelo menos 02 (dois) registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses; - Realizar pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias, registrada no SIAPS (uma em cada semestre do ano); - Registrar uma dose da vacina influenza, nos últimos</p>									
1.6.9	Reduzir, progressivamente, o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde até 2029.	% de internações hospitalares classificadas como ICSAP (SIH/SUS, e-Gestor).	-	2024	Percentual	30	Percentual	35	301 - Atenção Básica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 305 - Vigilância Epidemiológica
<p>Ação: -Reforçar o acompanhamento de condições crônicas (HAS, DM, DPOC, etc.); -Intensificar a visita domiciliar para pacientes de risco; -Capacitar profissionais em manejo de agravos agudos e acompanhamento de doenças crônicas; -Monitorar mensalmente os dados de internações (SIH/SUS) para retroalimentação das equipes.</p>									
1.6.10	Elaboração de grupo de tabagistas para auxiliá-los a parar de fumar e	01 ação/trimestral	-	2024	Número absoluto	4	Número absoluto	1	301 - Atenção Básica

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	garantir medicações se necessário, com o apoio de equipe multidisciplinar								305 - Vigilância Epidemiológica
<p>Ações: -Identificar demanda de usuários tabagistas nas UBS por meio de prontuários e registros do e-SUS/APS.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Definir número de grupos por unidade e frequência dos encontros (ex.: semanal ou quinzenal). -Elaborar protocolo de funcionamento do grupo, incluindo critérios de inclusão, objetivos, fluxos de encaminhamento e registro. -Treinar profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, nutricionistas) sobre abordagem motivacional, uso de medicações e técnicas de cessação do tabagismo. -Promover educação continuada sobre terapias farmacológicas e não farmacológicas. -Treinar profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, nutricionistas) sobre abordagem motivacional, uso de medicações e técnicas de cessação do tabagismo. -Promover educação continuada sobre terapias farmacológicas e não farmacológicas. -Garantir disponibilidade de medicações anti-tabagismo nas UBS conforme protocolos do Ministério da Saúde. -Organizar fluxo de dispensação, acompanhamento de adesão e controle de estoque. -Desenvolver materiais educativos (folders, cartazes, redes sociais) sobre benefícios de parar de fumar. -Realizar campanhas de conscientização periódicas, especialmente em datas comemorativas (Dia Nacional de Combate ao Fumo, Semana Nacional de Combate ao Tabagismo). -Registrar evolução dos participantes (nº de encontros, cessação parcial ou total do tabagismo). 									
1.6.11	Elevar a taxa de cura de doenças endêmicas.	Índice de cura de doenças endêmicas (TB e MH)	-	2024	Proporção	47,75	Proporção	47,60	301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica 303 - Suporte Profilático e Terapêutico



Ação: – Garantir aos profissionais participares das capacitações ofertadas pelo MS e SES/MT;
 – Realizar ações de orientação dos pacientes quanto a importância de um tratamento adequado.

Vigilância em Saúde

Diretriz Nº 2: Reduzir e controlar riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

Objetivo Nº 2.1: Induzir o aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
2.1.1	Garantir que 100% dos registros de óbito sejam alimentados no SIM, em relação ao estimado recebidos na base federal até 60 dias após o mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>Ações: -Treinar profissionais responsáveis pelo preenchimento das Declarações de Óbito (DO) e alimentação do SIM. - Providenciar investigação dos óbitos em tempo oportuno; - Sensibilizar profissionais médicos quanto ao preenchimento das D.O conforme orientações do Ministério da Saúde; - Solicitar em tempo oportuno aos municípios de ocorrências dos óbitos as informações e o preenchimento completo das D.Os.</p>									
2.1.2	Manter a proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o mês de ocorrência	Proporção de registro de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	305-Vigilância epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.
<p>Ações: - Treinar profissionais responsáveis pelo preenchimento das DNV, alimentação do SINASC e codificação de informações. - Realizar busca ativa de Declaração de Nascido Vivo;</p>									
2.1.3	Manter o número de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES que informam mensalmente dados de vacinação	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	305-Vigilância epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.
<p>Ações: -Mapear todas as salas de vacinas cadastradas no CNES e verificar status de atividade. -Treinar profissionais responsáveis pelo registro e envio de dados (auxiliares de enfermagem, enfermeiros e gestores). -Garantir manutenção das salas de vacina, equipamentos (refrigeradores, freezers, termômetros) e insumos necessários para operação. -Realizar reuniões periódicas para análise do desempenho e identificação de unidades com falhas no envio. -Manter o CNES atualizado.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1.4	Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinas de >95% de crianças menores de um ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de um ano de idade – Tríplice viral (1ª dose)	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de um ano de idade – Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizadas	-	2024	Percentual	100	Percentual	100,00	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.
Ações: - Monitorar dados mensais de vacinação nas salas de vacina e município; - Resgatar não vacinados em meses anteriores, através de busca ativa; - Capacitar equipes; - Manter os insumos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações e serviços; - Realizar campanhas de vacinação.									
2.1.5	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, ampliando a cobertura de análises	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	-	2024	Percentual	75	Percentual	75,00	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>Ações: -Manter atualizado o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitar profissionais envolvidos. - Garantir a compra de insumos para realização das análises de água; - Efetuar anualmente cadastro no VIGIAGUA; - Alimentar e operacionalizar rotineiramente o VIGIAGUA; - Contratualizar o serviço de análise de água na Região para atender em casos que Laboratório Estadual não consiga absorver a demanda; <p>- Garantir equipe capacitada para realizar as coletas.</p>									
2.1.6	Manter em 100% a resolução das investigações de casos registrados no SINAN com encerramento em até 60 dias após a notificação	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias, após notificação	-	2024	Percentual	100	Percentual	100,00	305-Vigilancia Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.
<p>Ações: - Capacitar e Sensibilizar as equipes quanto à importância do encerramento oportuno das notificações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; - Manter atualizado o sistema de informação; - Cobrar sistematicamente os resultados de exames em tempo oportuno; - Promover a integração das Equipes de Saúde; - Manter profissional de nível superior para vigilância epidemiológica com responsabilidades no sistema SINAN; - Realizar detecção oportuna dos casos; - Realizar abastecimento oportuno e manter controle dos insumos laboratoriais. 									
2.1.7	Ampliar a cobertura da vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária	Percentual de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	-	2024	Percentual	70	Percentual	70,00	305-Vigilancia Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



									Sanitária.
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intensificar a notificação compulsória e imediata de todos os casos. - Treinar profissionais da APS e agentes comunitários de saúde para identificação precoce de sintomas suspeitos. - Atualizar equipes sobre fluxos de diagnóstico, tratamento e notificação no SIVEP-Malária. - Garantir o início do tratamento em até 48 horas após o aparecimento dos sintomas. - Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos antimaláricos na rede municipal. - Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção (uso de mosquiteiros, eliminação de criadouros). - Trabalhar em conjunto com setores como meio ambiente, saneamento, agricultura e educação para reduzir fatores de risco associados. - Manter um laboratório estruturado e equipado, como referência para a população, para coleta de lâminas e realização de exames no espaço e tempo oportuno; - Garantir leito em unidade hospitalar, para tratamento e observação dos usuários com casos graves; 									
2.1.8	Garantir a realização de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do Município (infestado/não infestado)	Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do Município (infestado/não infestado)	-	2024	Número	04	Número	04	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Realizar o Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti (LIRAA) nos períodos definidos pelo Ministério da Saúde. -Treinar agentes de combate a endemias (ACE) e outros profissionais sobre técnicas padronizadas de coleta, identificação e registro dos índices larvários. -Consolidar e analisar os índices obtidos nos levantamentos entomológicos. -Alimentar regularmente os sistemas oficiais de informação (SISPNC, e-SUS VE). -Direcionar as ações de controle vetorial (bloqueios, visitas domiciliares, eliminação de criadouros) conforme a estratificação do risco apresentada pelos levantamentos. -Priorizar áreas críticas identificadas com altos índices de infestação. -Envolver escolas, associações comunitárias e demais setores (educação, meio ambiente, obras) nas ações de prevenção. -Realizar campanhas educativas em períodos estratégicos (pré e pós-estação chuvosa). 									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Estabelecer indicadores locais (ex.: número de levantamentos realizados no ano; percentual de cobertura do território municipal).
- Realizar reuniões periódicas para avaliação dos dados e replanejamento das ações.
- Proporcionar os insumos e equipamentos adequados para a realização das ações.

2.1.9	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2024	Proporção	100	Proporção	100,00	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica 304- Vigilância Sanitária.
-------	---	---	---	------	-----------	-----	-----------	--------	---

- Ações:**
- Realizar levantamento sistemático de todos os contatos domiciliares e sociais dos casos novos diagnosticados.
 - Organizar estratégias de convocação dos contatos (cartas, ligações, visitas domiciliares pelos ACS).
 - Garantir acolhimento rápido nas Unidades de Saúde da Família para avaliação clínica.
 - Capacitar médicos, fisioterapeuta e enfermeiros para a realização do exame clínico.
 - Priorizar atendimento oportuno para evitar abandono ou demora na avaliação.
 - Registrar os resultados no SINAN e em sistemas locais de informação.
 - Acompanhar mensalmente a proporção de contatos avaliados em relação aos identificados.
 - Atualizar profissionais da APS sobre fluxos de diagnóstico precoce e exame de contatos.
 - Incluir agentes comunitários de saúde no processo de vigilância e busca ativa.
 - Desenvolver ações educativas junto aos usuários e familiares sobre a importância do exame de contatos.
 - Promover campanhas de conscientização em escolas e espaços comunitários para redução do estigma.
 - Trabalhar em parceria com a Vigilância Epidemiológica para consolidar dados e relatórios.
 - Realizar o exame dos contatos domiciliares;
 - Realizar ações de promoção de busca ativa de casos e de contatos;
 - Capacitar os profissionais das unidades de saúde;
 - Promover integração com a Atenção Primária para ampliar a cobertura de diagnóstico e tratamento.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1.10	Ampliar para 70% a proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes	-	2024	Proporção	70,00	Proporção	70,00	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
Ações: <ul style="list-style-type: none">- Garantir que todos os contatos de casos novos de tuberculose sejam registrados na ficha de notificação no SINAN.- Utilizar prontuário eletrônico e relatórios da vigilância para acompanhamento dos contatos pendentes.- Realizar visitas domiciliares com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde para convocação.- Disponibilizar consulta médica/enfermagem e exames complementares (baciloscopia, teste rápido molecular – TRM-TB, radiografia de tórax, PPD quando indicado).- Treinar equipes da APS e vigilância sobre investigação de contatos, fluxos de atendimento e registro em sistemas.- Atualizar ACS e profissionais da ESF para identificação de sintomáticos respiratórios durante visitas domiciliares.- Estabelecer fluxos de encaminhamento e contrarreferência para casos suspeitos ou confirmados de TB entre APS e serviços especializados.- Articular com laboratórios de referência para garantir agilidade nos exames.- Realizar no mínimo uma campanha anual para detecção de casos de tuberculose;- Estabelecer parcerias para implementar as ações de detecção e tratamento da tuberculose;- Garantir exames de baciloscopia, cultura de escarro e teste rápido (TRM) para diagnóstico e acompanhamento;- Aumentar o número de tratamento diretamente observado de casos novos pulmonar positivo de Tuberculose;- Registrar os contatos de casos novos de tuberculose;- Garantir e realizar exame anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose notificados. - Garantir acompanhamento médico especializado para tratamento/acompanhamento dos casos complexos;									
2.1.11	Manter em ZERO o percentual de casos de sífilis congênita na população residente no município	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis	-	2024	Percentual	0,00	Percentual	0,00	304-Vigilância Sanitária.

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado							305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a realização de no mínimo 6 consultas de pré-natal, com início precoce (até 12ª semana de gestação). - Monitorar a cobertura e qualidade do pré-natal pelas equipes da UBS. - Realizar testes rápidos de sífilis no primeiro trimestre, no terceiro trimestre e no momento do parto/curetagem. - Assegurar disponibilidade contínua de testes rápidos em todas as UBS e maternidades. - Iniciar imediatamente o tratamento com penicilina benzatina conforme protocolo do MS. - Monitorar adesão e conclusão do tratamento, incluindo registros no e-SUS e SINAN. - Implantar estratégias de convocação e acolhimento para garantir o tratamento dos parceiros. - Realizar busca ativa de gestantes notificadas com sífilis e acompanhamento até o final da gestação. - Garantir investigação de todos os casos notificados, com encerramento no prazo oportuno. - Capacitar médicos, enfermeiros e ACS sobre diagnóstico, manejo clínico, tratamento e registro no SINAN. - Desenvolver campanhas educativas nas UBS, escolas e mídias locais sobre prevenção de ISTs e importância do pré-natal. - Orientar gestantes e familiares sobre a necessidade de testagem e tratamento precoce. - Garantir fluxo articulado entre Atenção Primária, maternidades, laboratórios e Vigilância Epidemiológica. - Estabelecer protocolos de referência e contrarreferência para casos suspeitos ou confirmados. - Manter capacidade de acesso e qualidade da assistência pré-natal para as gestantes; - Realizar tratamento adequado para todas as gestantes com sífilis; - Realizar as notificações de sífilis em gestante e sífilis congênita de acordo com a definição de caso estabelecida para fins de vigilância epidemiológica. 									
2.1.12	Manter em ZERO o número de óbitos precoce de aids na população residente no município	Número de óbitos precoces pela aids, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	2024	Número	0	Número	0	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



										301 - Atenção Básica
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir testagem rápida de HIV em todas as UBS, maternidades e pontos estratégicos - Assegurar estoque contínuo de medicamentos antirretrovirais e insumos para adesão. - Garantir consultas regulares, exames de carga viral e CD4, conforme protocolo clínico. - Monitorar adesão ao tratamento e implementar estratégias de busca ativa em casos de abandono. - Estabelecer fluxo de referência e contra-referência entre UBS, SAE (Serviço de Atenção Especializada) e hospitais de referência. - Realizar capacitações periódicas sobre diagnóstico, manejo clínico, TARV, ISTs e prevenção combinada. - Atualizar equipes quanto ao uso do sistema de notificação e vigilância (SINAN, Siclom, Siscel). - Ampliar o acesso à testagem regular, à PrEP (profilaxia pré-exposição), à PEP (profilaxia pós-exposição), à distribuição de preservativos e gel lubrificante. - Incentivar ações educativas em escolas, comunidades, empresas e populações-chave. - Oferecer acompanhamento multiprofissional (assistência social, psicologia, enfermagem). - Realizar campanhas de combate à discriminação e promoção dos direitos humanos das PVHA. <p>- Investigar todos os óbitos de pessoas vivendo com HIV/AIDS para identificar causas, falhas na linha de cuidado e propor melhorias.</p>										
2.1.13	Qualificar a proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	-	2024	Proporção	100	Proporção	70,00		305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>Ações: - Realizar treinamentos periódicos com profissionais da rede municipal sobre a importância do preenchimento correto dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)”.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar periodicamente os percentuais de preenchimento dos campos nos sistemas de informação (SINAN). - Sensibilizar e capacitar os profissionais que realizam notificações a importância do preenchimento de todos os campos existentes nos formulários para a devida inserção nos sistemas de informação; - Realizar o monitoramento das notificações, com devolução à Unidade de origem para preenchimento de campos vazios e/ou incompletos; 									
2.1.14	Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais	Número de identificação. Testagem e rastreamento	100%	2021	percentual	100%	percentual	100,00%	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
<p>Ação: – Manter a testagem para grupos mais vulneráveis à infecção respiratória, pessoas com sintomas gripais</p>									
2.1.15	Ter cobertura vacinal (esquema completo) contra COVID 19 acima de 95%	Percentual de pacientes imunizados contra COVID 19	%	2021	percentual	95%	percentual	95,00%	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
<p>Ação: - Manter vacinação em pontos fixos e de forma itinerante; Ação Nº 2 - Vacinar o público alvo. -Realizar divulgação nos meios de comunicação.</p>									
2.1.16	Conservar o planejamento e monitoramento sistemático para a condução de normas e rotinas, bem como de assistência em saúde para o combate ao COVID-19.	COE ativo (100%)	100%	2021	percentual	100%	percentual	100,00%	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
<p>Ação: - Comitê de operações emergências (COE) em caráter temporário atuante</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1.17	Custear os serviços de saúde para tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, de media e alta complexidade	Proporção de custeio de serviços para tratamento a COVID 19.	100%	2021	percentual	100%	percentual	100,00%	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
Ação: – Priorizar o atendimento terapêutico PÓS COVID19, para melhor resultado e evolução de sequelas.									

Objetivo Nº 2.2: Fortalecer os serviços de saúde do município visando à redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
2.2.1	Garantir que 100% dos óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
Ações: - Realizar capacitação com os profissionais de saúde que preenchem as Declarações de óbito; - Providenciar investigação dos óbitos em tempo oportuno;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>- Sensibilizar profissionais médicos quanto ao preenchimento das D.O conforme orientações do Ministério da Saúde; - Solicitar em tempo oportuno aos municípios de ocorrências dos óbitos as informações e o preenchimento completo das D.Os.</p>										
2.2.2	Cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2024	Percentual	100	Percentual	80	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica	
<p>Ações: - Realizar no mínimo uma campanha anual para detecção de casos de tuberculose; - Estabelecer parcerias para implementar as ações de detecção e tratamento da tuberculose; - Garantir exames de baciloscopia, cultura de escarro e teste rápido (TRM) para diagnóstico e acompanhamento; - Aumentar o número de tratamento diretamente observado de casos novos pulmonar positivo de Tuberculose; - Registrar os contatos de casos novos de tuberculose; - Garantir e realizar exame anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose notificados. - Garantir acompanhamento médico especializado para tratamento/acompanhamento dos casos complexos;</p>										
2.2.3	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	305-Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<p>Ações - Garantir exames de HIV para 100% dos usuários diagnosticados com tuberculose;</p>										

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none">- Registrar os contatos de casos novos de tuberculose;- Oportunizar no acolhimento do paciente na USF's a observação de possíveis sintomas de Tuberculose;- Garantir medicamentos e insumos necessários;- Garantir realização de exames necessários;- Manter as Equipes da Atenção Básica capacitadas no diagnóstico e tratamento da Tuberculose;- Registrar e acompanhar os casos e contatos no SINAN;- Monitorar através dos sistemas de Informação o cumprimento da meta, no mínimo a cada quadrimestre.- Garantir acompanhamento médico especializado para tratamento/acompanhamento dos casos complexos;- Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios.									
2.2.4	Ampliar a proporção de cura de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase	-	2024	Proporção	80	Proporção	80	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica
Ações: - Realizar o exame dos contatos domiciliares; - Realizar ações de promoção de busca ativa de casos e de contatos; - Capacitar os profissionais das unidades de saúde; - Promover integração com a Atenção Primária para ampliar a cobertura de diagnóstico e tratamento.									
2.2.5	Qualificar a vacinação antirrábica animal (cães e gatos)	Proporção de cães e gatos vacinados	-	2023	Proporção	85	Proporção	85	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>Ações: - Elaborar plano municipal anual da campanha de vacinação antirrábica animal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir postos fixos e volantes em locais estratégicos (praças, escolas, associações comunitárias). - Oferecer vacinação domiciliar para animais de famílias em áreas rurais e de difícil acesso. - Garantir cobertura de pelo menos 80% da população canina e felina, conforme recomendação da OMS. - Divulgar amplamente as datas e locais de vacinação por rádio, redes sociais, carro de som e agentes comunitários. - Sensibilizar a população sobre a importância da vacinação anual para prevenir a raiva. - Acompanhar e investigar casos suspeitos de raiva animal e humana, com coleta e envio de amostras para diagnóstico. <p>- Adquirir meios de locomoção, para o deslocamento da equipe em busca ativa de animais, e campanhas em zona rural de difícil acesso</p>									
2.2.6	Aumentar a taxa de cura de doenças endêmicas – (dengue, febre amarela, doença de chagas, esquistossomose, filariose, hanseníase, leishmaniose, malária, peste, poliomielite, raiva, tracoma).	Aumentar a taxa de cura das doenças endêmicas.	-	2024	Taxa		Taxa	50	305-Vigilância epidemiológica
<p>Ações: - Capacitar as equipes de saúde para manejo clínico adequado aos pacientes conforme protocolos do Ministério da Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar alimentação adequada do Sistema de Informação; - Garantir medicamentos para tratamento adequado; <p>- Garantir exames necessários para diagnóstico e acompanhamento.</p>									
2.2.7	Manter a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias.	Proporção de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	304-Vigilância Sanitária.
<p>Ações: - Elaborar e executar o planejamento anual das ações da Vigilância Sanitária.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Atualizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária no município.
- Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (comércio de alimentos, farmácias, serviços de saúde, entre outros).
- Realizar inspeções para concessão ou renovação de alvará sanitário.
- Monitorar condições sanitárias de estabelecimentos e serviços regulados.
- Realizar ações de controle e acompanhamento das irregularidades sanitárias identificadas.
- Emitir licenças e alvarás sanitários para estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.
- Instaurar processos administrativos sanitários quando necessário.
- Realizar orientações e ações educativas para proprietários de estabelecimentos e população.
- Desenvolver ações educativas sobre boas práticas sanitárias.
- Participar de capacitações e treinamentos na área de vigilância sanitária.
- Promover atualização técnica dos profissionais da vigilância sanitária.
- Alimentar os sistemas de informação da vigilância sanitária.
- Elaborar relatórios periódicos das ações realizadas.

2.2.8	Renovar a frota de veículos da equipe de Vigilância em Saúde.	Número de veículo adquirido.	0	2024	Número	02	Número	0	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica
Ação: - Captação de recursos através de programas do governo federal e/ou de emendas parlamentares; - Licitação e pagamento de empresas especializadas para execução dos serviços.									
2.2.9	Garantir a manutenção da Vigilância em Saúde municipal.	Realizar o CUSTEIO das ações e serviços de saúde pública, na Vigilância em Saúde (pagamento de pessoal, de insumos e material de consumo,	12	2024	Número (meses)	12	Número (meses)	12	304-Vigilância Sanitária.

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		de serviços de terceiros, entre outros)								305-Vigilância epidemiológica
Ação: – Manter transmissão regular e sem inconsistência dos registros de ações e serviços realizados para manter o cofinanciamento federal e estadual; – Buscar investimentos através de emendas parlamentares, programas e/ou outras fontes para custeio das equipes da Vigilância em Saúde municipal.										
2.2.10	100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 2 anos de idade - ICMS	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o calendário básico vacinal para crianças menores de 2 anos de idade – ICMS.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100		305-Vigilância epidemiológica
Ação: – Monitorar dados mensais de vacinação nas salas de vacina e município; – Resgatar não vacinados em meses anteriores, através de busca ativa; – Capacitar equipes; – Manter os insumos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações e serviços; – Realizar campanhas de vacinação.										

Objetivo 2.3. Qualificar o serviço municipal de acordo com o estabelecido nos Planos Anuais da Vigilância Sanitária

Nº	Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.3.1	Qualificar os profissionais de VISA	Proporção de profissionais da vigilância sanitária que participaram de capacitações técnicas no ano	-	2024	Proporção	90	Proporção	60	304 – Vigilância Sanitária 128 - Formação de Recursos Humanos
<p>Ações: - Mapeamento de Necessidades de Capacitação: Realizar diagnóstico anual das competências técnicas da equipe, identificando lacunas de conhecimento e priorizando áreas de capacitação conforme demandas locais e atualizações normativas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Programa de Educação Continuada: Implementar cronograma mensal de capacitações internas com discussão de casos práticos, atualização de legislações e troca de experiências entre a equipe.-Parcerias Estratégicas: Estabelecer convênios com universidades, SES-MT, conselhos profissionais e outras VISA regionais para ofertar cursos, workshops e especializações.-Capacitação em Tecnologias: Promover treinamentos em sistemas digitais, uso de equipamentos de inspeção e ferramentas de gestão para modernizar as práticas de trabalho.-Participação em Eventos Técnicos: Garantir participação da equipe em congressos, seminários e encontros técnicos da área de vigilância sanitária.									
2.3.2	Ampliar a cobertura das ações básicas de Vigilância Sanitária no município	Proporção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária que receberam pelo menos uma ação de VISA no ano	-	2024	Proporção	80,00	Proporção	50,00	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: - Realizar inspeções regulares e periódicas em todos os estabelecimentos mapeados, incluindo comércios, serviços de saúde, alimentos, produtos de interesse à saúde e serviços de interesse coletivo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar visitas de monitoramento de água, esgoto, resíduos, controle de vetores e zoonoses.- Criar ou fortalecer estratégias de fiscalização conjunta com outras secretarias (saúde, meio ambiente, obras, educação).- Capacitar profissionais sobre normas técnicas, legislação sanitária e procedimentos de inspeção.- Realizar ações educativas com os proprietários e trabalhadores dos estabelecimentos, visando cumprimento voluntário das normas sanitárias.- Produzir materiais educativos, guias e manuais de boas práticas para diferentes setores.									

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Adquirir carros apropriados para a locomoção da equipe, e transporte de produtos.
- Implementar sistema de classificação dos estabelecimentos por grau de risco (alto, médio, baixo);
- Elaborar cronograma anual de inspeções, considerando sazonalidade, eventos locais e características dos estabelecimentos;
- Organizar “blitz” sanitária em áreas comerciais com alta concentração de estabelecimentos para ampliar cobertura.
- Articular com outros órgãos municipais (licenciamento, bombeiros, meio ambiente) para ações conjuntas e otimização de recursos.

2.3.3	Ampliar o licenciamento sanitário de estabelecimentos de interesse à saúde	Proporção de estabelecimentos de interesse à saúde de competência municipal com licença sanitária válida	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	50,00	304 – Vigilância Sanitária
-------	--	--	---	------	-----------	-------	-----------	-------	----------------------------

- Ações:** - Revisar e simplificar procedimentos de baixo risco, criando fluxos diferenciados e reduzindo burocracias;
- Implementar agendamento por horário marcado e orientação previa para agilizar o processo de licenciamento;
 - Promover cursos sobre requisitos sanitários e documentação necessária para facilitar a regularização.
 - Realizar campanhas anuais de sensibilização sobre a importância do licenciamento sanitário, em parceria com associações comerciais, sindicatos, promotoria de justiça;

2.3.4	Ampliar o controle sanitário de alimentos	Proporção de estabelecimentos de produção, manipulação e comercialização de alimentos inspecionados anualmente	-	2024	Proporção	80,00	Proporção	30,00	304 – Vigilância Sanitária
-------	---	--	---	------	-----------	-------	-----------	-------	----------------------------

- Ações:** - Programa de Monitoramento Sistemático: Estabelecer cronograma de inspeções regulares em estabelecimentos alimentícios, priorizando aqueles de maior risco.
- Ações Educativas Preventivas: Promover cursos de boas práticas de manipulação de alimentos para proprietários e funcionários de estabelecimentos.
 - Parcerias com Setor Produtivo: Articular com sindicatos e associações do setor alimentício para ações conjuntas de melhoria da qualidade sanitária.
 - Monitoramento de Eventos: Intensificar fiscalização durante eventos, festivais e feiras que envolvam comercialização de alimentos.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.3.5	Ampliar o atendimento a denúncias sanitárias	Proporção de denúncias sanitárias atendidas dentro do prazo estabelecido	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	60,00	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: - Canal Único de Denúncias: Implementar sistema unificado (telefone, e-mail, aplicativo) para recebimento de denúncias, facilitando o acesso da população. - Protocolo de Resposta Rápida: Estabelecer fluxo interno com prazos definidos para atendimento, priorizando casos de risco iminente à saúde. - Divulgação dos Canais: Promover ampla divulgação dos canais de denúncia através de mídias locais, redes sociais e materiais informativos.</p>									
2.3.6	Ampliar o controle sanitário de estabelecimentos de saúde	Proporção de estabelecimentos de saúde de competência Municipal com inspeção sanitária anual	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	80,00	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: – Implementar sistema unificado (telefone, e-mail, aplicativo) para recebimento de denúncias, facilitando o acesso da população; – Estabelecer fluxo interno com prazos definidos para atendimento, priorizando casos de risco iminente à saúde; – Promover ampla divulgação dos canais de denúncia através de mídias locais, redes sociais e materiais informativos; – Implementar sistema de retorno ao denunciante sobre as providências tomadas, mantendo sigilo quando necessário. – Acompanhar indicadores específicos de qualidade e segurança dos serviços de saúde.</p>									
2.3.7	Realizar o controle sanitário de feiras livres e mercados públicos	Proporção de feiras livres com inspeção sanitária regular	-	2024	Número de inspeções anuais	4	Número de inspeções anuais	1	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: - Identificar e cadastrar todas as feiras livres e mercados públicos do município. - Caracterizar o tipo de produto comercializado (alimentos perecíveis, processados, hortifrutigranjeiros etc.). - Implantar cronograma de inspeções em feiras e mercados.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Avaliar condições higiênico-sanitárias dos produtos, bancas, armazenamento e descarte de resíduos.
- Promover capacitações sobre boas práticas de manipulação, conservação e exposição de alimentos.
- Orientar sobre adequações sanitárias necessárias nos espaços (água potável, sanitários, coleta de lixo).
- Articular com a gestão municipal melhorias estruturais nos locais.
- Desenvolver e distribuir manual específico para feirantes com orientações sobre higiene e manipulação de alimentos;
- Realizar encontros regulares com feirantes para orientação e esclarecimento de dúvidas;
- Acompanhar indicadores específicos de qualidade e segurança dos serviços de saúde.

2.3.8	Ampliar a cobertura de inspeção sanitária em estabelecimentos de alto risco	Proporção de estabelecimentos de alto risco de competência municipal inspecionados anualmente	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	60,00	304 – Vigilância Sanitária
-------	---	---	---	------	-----------	-------	-----------	-------	----------------------------

- Ações:**
- Identificar e atualizar o cadastro dos estabelecimentos classificados como de alto risco sanitário
 - Elaborar e cumprir cronograma de inspeções periódicas, priorizando estabelecimentos de maior risco à saúde coletiva.
 - Realizar treinamentos contínuos sobre normas técnicas e protocolos específicos para fiscalização de serviços de alto risco.
 - Orientar gestores e responsáveis técnicos sobre adequações necessárias e boas práticas sanitárias.
 - Estabelecer prazos para adequação e reinspeção dos estabelecimentos com não conformidades.

Objetivo Nº 2.4: Promover qualidade ambiental e controle de riscos à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
						2026	

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.4.1	Ampliar o controle sanitário da água para consumo humano.	Proporção de sistemas de abastecimento de água monitorados pela VISA municipal.	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	70,00	304 – Vigilância Sanitária 122 - Administração Geral 305-Vigilância epidemiológica
Ações: - Mapeamento Completo: Realizar censo de todos os sistemas de abastecimento de água (rede pública, poços, fontes alternativas) no município. - Programa VIGIAGUA Municipal: Estruturar programa municipal seguindo diretrizes nacionais, definindo pontos de coleta e periodicidade de análises. - Parcerias para Análises: Estabelecer convênios com laboratórios credenciados para realização de análises físico-químicas e microbiológicas. - Capacitação em Coleta: Treinar equipe para coleta adequada de amostras de água conforme protocolos técnicos.									
2.4.2	Avaliar a qualidade da água para consumo humano	Conformidade das amostras de água para consumo humano com os padrões de potabilidade	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	80,00	304 – Vigilância Sanitária 305-Vigilância epidemiológica
Ações: -Coletar amostras periódicas em sistemas de abastecimento público e alternativos, conforme parâmetros do Ministério da Saúde. -Alimentar regularmente o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA). -Realizar vistorias técnicas em poços, cisternas, carros-pipa e sistemas de tratamento para verificar conformidade sanitária. -Informar responsáveis pelos sistemas e a comunidade sobre os resultados das análises e medidas corretivas necessárias. -Disponibilizar kits de coleta, frascos estéreis, EPI, transporte adequado das amostras e insumos laboratoriais necessários.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.4.3	Ampliar o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS)	Proporção de estabelecimentos de saúde com PGRSS implementado	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	50,00	304 – Vigilância Sanitária 122 - Administração Geral
<p>Ações: - Promover cursos para os responsáveis técnicos sobre elaboração e implementação de Plano de Gerenciamento de RSS;</p> <p>- Desenvolver modelo padrão de PGRSS adaptado à realidade local para facilitar elaboração pelos estabelecimentos;</p> <p>- Estabelecer cronograma de inspeções focado no gerenciamento de resíduos nos estabelecimentos de saúde;</p> <p>- Articular com empresas licenciadas para destinação adequada de RSS no município e região.</p>									

Objetivo Nº 2.5. Fortalecer a agricultura familiar através do sistema SUSAF-MT

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
2.5.1	Inspeccionar produtos da agricultura familiar	Proporção de estabelecimentos de agricultura familiar que receberam inspeção sanitária	-	2024	Proporção	100,00	Proporção	70,00	304 – Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>Ações: – Realizar levantamento e cadastro de todos os estabelecimentos de agricultura familiar no município. – Estabelecer calendário anual de inspeções considerando sazonalidade da produção agrícola. – Treinar equipe em normas específicas para agricultura familiar e agroindústria de pequeno porte. – Estabelecer parceria com extensão rural para ações conjuntas de orientações e fiscalização.</p>									
2.5.2	Realizar orientação técnica para agroindústrias familiares	Número de ações de orientação técnica realizadas para agroindústrias familiares	-	2024	Número absoluto	9	Número absoluto	3	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: - Identificar e atualizar informações sobre agroindústrias familiares no município. - Realizar visitas técnicas periódicas para orientação sobre boas práticas de fabricação, higiene e armazenamento de produtos. - Fornecer transporte, EPIs, materiais de registro e deslocamento da equipe técnica. - Promover oficinas, cursos e palestras sobre boas práticas de produção e normas sanitárias. - contratação de instrutores, impressão de materiais educativos, locação de espaços e recursos audiovisuais. - Produzir cartilhas, manuais e folhetos orientativos sobre higiene, rotulagem e conservação de produtos. - manutenção de banco de dados e sistemas de registro, software ou planilhas de acompanhamento. – Implementar programa específico de orientação técnica para agroindústria familiar. – Desenvolver cartilhas e manuais específicos para diferentes tipos de agroindústrias familiares.</p>									
2.5.3	Realizar o monitoramento pós-certificação SUSAF	Proporção de agroindústrias com Selo SUSAF que receberam monitoramento pós-certificação	-	2024	Proporção	95,00	Proporção	80,00	304 – Vigilância Sanitária
<p>Ações: – Estabelecer calendário de visitas de monitoramento para todas as agroindústrias certificadas. – Desenvolver protocolo específico para avaliação pós-certificado SUSAF. – Manter comunicação constante com órgão estadual responsável pelo SUSAF.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



– Estabelecer procedimentos para casos de não conformidades identificadas no monitoramento.

Objetivo Nº 2.6. Desenvolver educação sanitária e vigilância em saúde integrada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
2.6.1	Realizar educação sanitária para estabelecimentos	Número de ações educativas realizadas para proprietários e funcionários de estabelecimentos sujeitos à VISA	-	2024	Número absoluto	20	Número absoluto	8	304 – Vigilância Sanitária
Ações: – Desenvolver programa específico de educação sanitária por setor (alimentação, saúde, beleza, etc.). – Produzir materiais educativos específicos (cartilhas, vídeos, apresentações) para diferentes tipos de estabelecimentos. – Estabelecer parcerias com sindicatos, associações e entidades de classe para multiplicar ações educativas. – Implementar sistema de avaliação da efetividade das ações educativas realizadas.									
2.6.2	Realizar educação sanitária para a população	Número de ações educativas realizadas para a população em geral sobre temas de vigilância sanitária	-	2024	Número absoluto	15	Número absoluto	6	304 – Vigilância Sanitária

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: - Elaborar cronogramas de ações voltadas para escolas, comunidades, feiras e unidades de saúde. - Criar cartilhas, folhetos, banners, vídeos e conteúdos digitais sobre higiene pessoal, manipulação de alimentos, consumo de água segura e manejo de resíduos. - Promover encontros educativos em escolas, associações comunitárias e eventos públicos. - Divulgar conteúdos educativos por rádio, TV, redes sociais e aplicativos de comunicação da prefeitura.									
2.6.3	Promover boas práticas em serviços de alimentação	Proporção de serviços de alimentação que atendem às normas de boas práticas	-	2024	Proporção	85,00	Proporção	40,00	304 – Vigilância Sanitária
Ações: - Identificar restaurantes, lanchonetes, bares, escolas e outros serviços de alimentação do município. - Realizar treinamentos e oficinas sobre boas práticas de manipulação de alimentos, armazenamento, higiene e rotulagem. - contratação de instrutores, materiais educativos, locação de espaço, recursos audiovisuais - Verificar adequação das condições sanitárias, higiene do local e cumprimento da legislação. - Produzir cartilhas, manuais e folhetos sobre boas práticas de produção e higiene alimentar. - Implementar programa de reconhecimento para estabelecimentos que atendem às boas práticas, através da aplicação do ROI (Roteiro Objetivo de Inspeção – Alimento). - Oferecer assessoria técnica para adequação de estabelecimentos às normas sanitárias. - Promover cursos regulares de capacitação para manipuladores de alimentos. - Estabelecer sistema de monitoramento periódico das condições sanitárias dos estabelecimentos.									
2.6.4	Notificar surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA)	Proporção de surtos de DTA investigados em até 48 horas após a notificação	-	2024	Proporção	90,00	Proporção	75,00	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica
Ações: - Treinar equipes de atenção primária, hospitais e laboratórios sobre identificação, notificação e investigação de surtos de DTA. - Garantir que notificações sejam registradas corretamente no SINAN e outros sistemas pertinentes. - Articular equipes de vigilância sanitária para coleta de amostras, inspeções e ações de controle nos locais suspeitos de contaminação.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Informar sobre riscos, medidas de prevenção e boas práticas de manipulação de alimentos.
- Produção e distribuição de materiais educativos, campanhas de mídia e reuniões comunitárias.
- Integrar ações com vigilância epidemiológica municipal e estadual.
- Implementar sistema de alerta precoce para identificação de possíveis surtos.

2.6.5	Reduzir o tempo de resposta a emergências sanitárias	Tempo médio de resposta às emergências sanitárias	-	2024	Horas	≤ 8	Horas	≤ 24	304-Vigilância Sanitária. 305-Vigilância epidemiológica
-------	--	---	---	------	-------	-----	-------	------	--

Ações: - Identificar os tipos de emergências sanitárias mais frequentes (surto de DTA, contaminação de água, acidentes com produtos químicos, etc.) e definir protocolos de ação.

- Treinar profissionais da Vigilância Sanitária, APS e laboratórios em protocolos de emergência, investigação rápida e comunicação de risco.
- Estabelecer canais ágeis de notificação e comunicação entre equipes técnicas, gestores e população.
- aquisição/manutenção de softwares, aplicativos, celulares corporativos e sistemas de alerta.
- Garantir kits de inspeção, EPIs, transporte rápido de amostras e equipamentos de contenção.
- Desenvolver protocolo específico para atendimento de emergências sanitárias com definição de responsabilidades e prazos.
- Estabelecer sistema de plantão para atendimento de emergências fora do horário comercial.
- Implementar sistema de comunicação interna eficiente para mobilização rápida da equipe.

Objetivo Nº 2.7. Aprimorar a gestão e qualidade dos serviços de vigilância sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
						2026	



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Valor	Ano	Unidade de Medida	(2026-2029)			
2.7.1	Reduzir a taxa de reincidência de não conformidades	Taxa de reincidência de não conformidades	-	2024	Proporção	< 20%	Proporção	< 20%	304-Vigilância Sanitária.
Ações: -Realizar visitas periódicas e sistemáticas em estabelecimentos de saúde, alimentação e agroindústrias, verificando cumprimento das normas sanitárias. -Oferecer transporte, diárias, EPIs e materiais de registro para a equipe de fiscalização. -Avaliar registros anteriores para identificar padrões de reincidência e setores mais críticos. -manutenção de banco de dados, software de análise e pessoal técnico. -Promover treinamentos e oficinas focadas em boas práticas e prevenção de não conformidades, com visitas técnicas e suporte aos responsáveis. -Estabelecer plano de retorno para verificar se as adequações foram implementadas e se as não conformidades foram corrigidas. -Desenvolver reconhecimento ou certificação para estabelecimentos que mantêm boas práticas contínuas, estimulando a prevenção da reincidência.									
2.7.2	Ampliar a cobertura de eventos e festividades	Proporção de eventos públicos que receberam orientação ou fiscalização sanitária	-	2024	Proporção	100%	Proporção	100	304-Vigilância Sanitária.
Ações: -Identificar e registrar todos os eventos públicos e privados, feiras, festas e festividades no município. -Realizar vistorias antes, durante e após os eventos, verificando higiene, manipulação de alimentos, condições de banheiros e descarte de resíduos. -Fornecer orientações sobre boas práticas sanitárias, manipulação de alimentos, controle de água e manejo de resíduos durante os eventos. -Produzir e divulgar campanhas de conscientização sobre higiene, segurança alimentar e prevenção de acidentes.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.7.3	Manter a atualização do cadastro de estabelecimentos	Atualização e completude do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA	-	2024	Proporção	95%	Proporção	95%	304-Vigilância Sanitária.
Ações: -Revisar todos os registros existentes e incluir novos estabelecimentos de saúde, alimentação, agroindústrias e outros de interesse à saúde. -Implantar sistema informatizado padronizado para registro de estabelecimentos e informações obrigatórias. -aquisição/manutenção de softwares, computadores ou tablets e treinamento da equipe. -Realizar visitas técnicas periódicas para confirmar informações fornecidas pelos estabelecimentos e atualizar dados de contato, responsável técnico e licenciamento. -Treinar técnicos da Vigilância Sanitária sobre preenchimento correto, atualização constante e uso do sistema informatizado									
2.7.4	Aumentar a produtividade das inspeções	Produtividade das inspeções	-	2024	Número médio	15-20	Número médio	15-20	304-Vigilância Sanitária.
Ações: -Elaborar cronogramas de visitas priorizando estabelecimentos de maior risco e maior demanda. - Treinar profissionais em técnicas de inspeção eficientes, uso de checklist padronizado e registro rápido de não conformidades. - Implantar ou aprimorar sistemas digitais para registro de inspeções, emissão de relatórios e acompanhamento de não conformidades. - Implantar ou aprimorar sistemas digitais para registro de inspeções, emissão de relatórios e acompanhamento de não conformidades. - aquisição/manutenção de softwares, tablets, celulares corporativos e treinamento da equipe. - Garantir EPIs, kits de inspeção e veículos para deslocamento, otimizando tempo e qualidade das visitas.									
2.7.5	Garantir o cumprimento do cronograma anual	Cumprimento das atividades programadas no plano anual de VISA	-	2024	Proporção	90%	Proporção	90%	304-Vigilância Sanitária.
Ações: -Elaborar o cronograma anual de inspeções, fiscalizações, capacitações e ações educativas.									

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Distribuir a equipe conforme demanda, garantindo transporte, EPIs, kits de inspeção e materiais de apoio.
- Acompanhar mensalmente o cumprimento das atividades previstas, identificando atrasos e ajustes necessários.
- Treinar a equipe para otimização do tempo e produtividade, reforçando a importância do cumprimento do cronograma.
- Realizar reuniões periódicas para avaliar resultados, corrigir desvios e propor melhorias no cronograma.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REGULAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DIRETRIZ Nº 3: AMPLIAR E FORTALECER A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS, E PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.

Objetivo Nº 3.1: Ampliar e qualificar o acesso as ações e serviços da Rede de Atenção Secundária – Reabilitação-UDR, Central Municipal de Regulação do Acesso, Pronto Atendimento e Laboratório Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida				



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.1	Garantir as ações e serviços do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.	Número de meses do ano com serviço garantido.	12	2024	Número	12	Número	12	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 301 - Atenção Básica
<p>Ação: – Contratar empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento fora do município; – Contratar serviço de transporte para os pacientes em tratamento fora do município; - Capacitar os profissionais que trabalham na Regulação Municipal.</p>									
3.1.2	Contratar empresas em serviços médicos, enfermagem, técnico de enfermagem e outras áreas da saúde em profissionais de saúde vim precisar	Número de meses do ano com serviço garantido .	12	2025	Numero	12	Numero	12	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<p>Ação: - Realizar licitação e/ou credenciamento para contratualização de empresas especializadas para prestação dos serviços; – Acompanhar a realização das ações e serviços. - Mapear os serviços médicos disponíveis e os que precisam ser contratualizados; – Realizar licitação para contratualização de empresas para prestação dos serviços médicos, enfermagem, técnico de enfermagem e outras áreas da saúde em profissionais de saúde vim precisar – Acompanhar a realização das ações e serviços.</p>									
3.1.3	Contratualizar empresas médicas especializadas em atendimento ambulatorial, cirúrgico e hospitalar.	Numero de meses do ano com serviço garantido .	12	2024	Número	12	Número	12	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: - Identificar as necessidades de saúde da população; - Mapear os serviços médicos disponíveis e os que precisam ser contratualizados; - Realizar licitação para contratualização de empresas especializadas e ambulatorial para prestação dos serviços; - Acompanhar a realização das ações e serviços. - Garantir previsão orçamentária e captação de recursos, junto ao governo do Estado e Federal para ter as realizações nas diversas especialidades medicas ,cirúrgica e exames;									
3.1.4	Contratar empresa especializadas em realização de exames laboratoriais e de imagem.	Numero de meses do ano com serviço garantido .	12	2025	Número	12	Número	12	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Identificar as necessidades de saúde da população; - Mapear os serviços disponíveis no município e os que precisam ser contratados; - Realizar licitação para contratar empresas especializadas para prestação dos serviços; - Acompanhar a realização das ações e serviços.									
3.1.5	Oferecer consultas da Atenção Primária e especializada e os exames básicos e exames especializados de imagem	Percentual de consultas Primarias e especializadas e exames laboratoriais básicos e exames especializados de média e alta complexidade de imagem.	-	2024	percentual	100	percentual	100	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial 301-Atenção Básica
Ação: - Manter a complementação de valores para realização de procedimentos. - Contratar serviços complementares de Atenção Primária, média e alta complexidade, para suprir as necessidades de usuários do SUS de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com diversos prestadores de serviços para a saúde.									
3.1.6	Garantir plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimento multiprofissionais	Proporção de serviços de urgência e emergência com atendimento multiprofissionais	-	2024	percentual	100	percentual	100	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: - Contratar serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para plantões no Pronto Atendimento com 100% dos dias com atendimentos multiprofissionais									
3.1.7	Organizar e estruturar o tratamento fora do domicílio.	Proporção de hospedagem em casa de apoio p/ usuários do SUS no ano de 2025.	-	2024	percentual	100	percentual	100	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial 301-Atenção Básica
Ação: - Contratação de prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio para usuários do SUS em tratamento de saúde fora do domicílio; - Contratar serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que garante suporte de transporte sanitário/ou despesas com locomoção para atendimento das demandas de urgência e emergência, consultas e exames especializados fora do domicílio									
3.1.8	Garantir em 100% a manutenção dos medicamentos, insumos em geral, material de consumo de programas da Atenção Primária, Urgência e emergência-Pronto Atendimento, UDR, Academia de Saúde e Laboratório de análise clínica municipal.	Manutenção dos medicamentos, insumos em geral, material de consumo	-	2024	percentual	100	percentual	100	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial 301-Atenção Básica 305 -Vigilância Epidemiológica 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Ação: - Manter os materiais de consumo dos programas da Atenção Primária, Urgência e emergência-Pronto Atendimento, UDR, Academia de Saúde e Laboratório de análise clínica municipal.									
3.1.9	Equipar as unidades da Atenção Secundária/Especializada,	Número de unidades plenamente equipadas.	-	2024	Numero	07	Numero	1	302 - Assistência

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	através da aquisição anual de equipamentos e materiais permanentes.	(Sala do RX, UDR, Sala da Ultrasson, Regulação, Laboratório Municipal, UDR, Pronto Atendimento)							Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Levantamento das necessidades existentes; - Captar recurso através de emenda federal/estadual ou programa específico do governo.									

Objetivo Nº 3.2: Qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
3.2.1	Implantar protocolos clínicos nos serviços da Atenção Especializada conforme normativas vigentes.	Número de Unidades de Saúde da Atenção Especializada com protocolos clínicos implantados.	-	2024	Número	03	Número	01	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Criar os protocolos clínicos de acordo com as normativas vigentes para a PA, UDR e Laboratório Municipal; - Implantar os protocolos através de capacitação com as equipes da atenção especializada; - Monitorar se os protocolos estão sendo cumpridos; - Criar mecanismos de controle e avaliação dos protocolos implantados;									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2.2	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ) anualmente.	Convênio/contrato firmado com o CISVJ anualmente.	-	2024	Número	1	Número	1	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 122 - Administração Geral
Ação: - Firmar contrato anualmente para repasse do PAICI e contrato de rateio; - Utilizar serviços disponíveis no CISVJ mensalmente; - Reduzir o encaminhamentos de pacientes para realização de exames/procedimentos para fora do município;									
3.2.3	Garantir condições adequadas para qualificação do Pronto Atendimento - PA 24h junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado.	Unidade de Pronto Atendimento 24 de Castanheira Qualificada	-	2024	Número Absoluto	11	Número Absoluto	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 122 - Administração Geral
Ação: -Garantir estrutura física adequada para funcionamento; - Garantir produção mínima registrada nos sistemas de informações; - Garantir equipe adequada para funcionamento de acordo com o porte; - Providenciar documentos para qualificação									
3.2.4	Aquisição de transporte sanitário eletivo para Unidade Descentralizada de Reabilitação	Número de veículo adquirido	-	2024	Número	01	Número	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



									122 - Administração Geral 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Ação: – Captar recurso através de emenda federal/estadual ou programa específico do governo.									
3.2.5	Aquisição de transporte sanitário eletivo – Ônibus.	Número de veículo adquirido	-	2024	Número	01	Número	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 122 - Administração Geral 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 305 - Vigilância Epidemiológica 301 - Atenção Básica
Ação: – Captar recurso através de emenda federal/estadual ou programa específico do governo.									

Objetivo Nº 3.3: Estruturar e ampliar a rede municipal de serviços especializados em áreas prioritárias, conforme o perfil epidemiológico da população, garantindo atendimento adequado, humanizado e resolutivo aos trabalhadores e usuários do SUS, mediante captação de recursos nas três esferas de governo, por meio de programas, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, em consonância com o Plano de Governo Municipal.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
3.3.1	Construir/Reformar/Ampliar o Complexo Regulador do município.	Complexo Regulador Implantado e mantido	100	2024	percentual	100	percentual	100	122 - Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

Ação:

- Realizar diagnóstico situacional da atual estrutura física, tecnológica e de recursos humanos do Complexo Regulador.
- Garantir previsão orçamentária e captação de recursos Estadual e Federal
- Realizar obras de construção, reforma ou ampliação do espaço físico conforme necessidades levantadas.
- implantar áreas adequadas para: Recepção e atendimento ao público, Central de regulação médica e ambulatorial, Central de regulação de urgência e emergência, Salas de videoconferência/teleconsultas, Ambientes administrativos e de apoio
- Implantar/atualizar sistema informatizado de regulação (interligado com e-SUS, CNES, SISREG, etc.).
- Garantir rede de internet estável, computadores, monitores, headsets, telefones VoIP e softwares adequados.
- Garantir políticas de segurança da informação e backup dos dados.
- Dimensionar quantitativo necessário de médicos reguladores, enfermeiros, técnicos administrativos, telefonistas e TI.
- Realizar processo de capacitação contínua da equipe em protocolos de regulação, acolhimento, humanização e uso do sistema informatizado.
- Estabelecer protocolos de articulação com Atenção Básica, Atenção Especializada, Hospitais, SAMU e outros serviços.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.2	Realizar estudo diagnóstico da oferta de serviços das especialidades médicas e multiprofissionais no município/região.	Monitorar as ofertas da APS e Especialidades	100%	2024	percentual	100	percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
<p>Ação: -Definir a equipe técnica responsável pela coordenação do diagnóstico.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Elaborar metodologia do estudo (fontes de dados, instrumentos de coleta, critérios de análise). -Estabelecer cronograma e responsabilidades. -Levantar quantitativo de profissionais por especialidade (médicas e multiprofissionais). -Mapear número de estabelecimentos de saúde que ofertam especialidades (públicos, filantrópicos e privados contratualizados). -Identificar volume de consultas, exames e procedimentos realizados nos últimos anos. -Levantar informações sobre contratos, convênios e serviços terceirizados. -Identificar fluxos de regulação existentes. -Levantar dados epidemiológicos da população (doenças crônicas, agravos mais prevalentes, perfil etário). -Identificar demanda reprimida (filas de espera, tempo de espera, absenteísmo). -Determinar especialidades em déficit e/ou sobrecarga. -Mapear desigualdades territoriais, sociais, de gênero, raça/cor no acesso aos serviços. -Identificar serviços com baixa eficiência ou subutilização. 									
3.3.3	Reduzir o tempo médio de espera para consultas e exames especializadas.	Tempo médio em dias de espera para consultas e exames especializadas.	-	2024	Dias	15 dias	Dias	15 dias	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
<p>Ação:- Implementar triagem e priorização de pacientes de acordo com gravidade e risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisar e atualizar protocolos de encaminhamento da Atenção Primária à Saúde (APS) para reduzir solicitações inadequadas. - Promover campanhas de educação em saúde para orientar a população sobre a utilização adequada dos serviços especializados. - Contratar ou credenciar profissionais e serviços em especialidades deficitárias. 									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Ampliar horários de atendimento e capacidade de exames (turnos extras, finais de semana ou teleconsultas quando possível).
- Reorganizar a agenda de consultas para reduzir vagas ociosas.
- Implantar ou aprimorar sistemas informatizados de agendamento e regulação (SISREG, e-SUS, sistema municipal integrado).
- Implementar protocolos de fluxo rápido para consultas e exames com alta demanda.
- Reduzir absenteísmo por meio de lembretes, confirmações de agendamento e flexibilização de horários.
- Integrar informações entre APS, Atenção Especializada e hospitais para melhor acompanhamento de filas e encaminhamentos.
- Realizar reuniões periódicas de monitoramento e ajuste de estratégias.
- Produzir relatórios gerenciais para subsidiar decisões de ampliação de oferta ou realocação de recursos.
- Promover articulação com hospitais de referência e laboratórios para reduzir atrasos nos exames e resultados.
- Garantir transparência para a população, com acesso a informações sobre prazos e orientações sobre o agendamento.
- Contratar ou credenciar profissionais em especialidades deficitárias.
- Implantar ou melhorar sistemas informatizados de agendamento e regulação (SISREG, e-SUS).

3.3.4	Manter e ampliar atendimentos com profissionais nas diferentes especialidades	Oferta de atendimentos com profissionais especialistas no município.	-	2024	percentual	100	percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória 305 - Vigilância Epidemiológica
-------	---	--	---	------	------------	-----	------------	-----	---

Ação: - Manter os contratos firmados atualmente com profissionais especializados;
 - Ampliar a contratação de especialidades médicas no município para atender os pacientes que procuram atendimento de média complexidade no Setor de Regulação e Agendamento da SMS;
 - Captar recurso através de emenda federal/estadual ou programa específico do governo.

3.3.5	Renovar a frota de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de ambulância para transporte de pacientes.	-	2024	Numero	2	Numero	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória 305 - Vigilância Epidemiológica
-------	---	---	---	------	--------	---	--------	---	---



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: - Captação de recursos através de programas do governo federal e/ou de emendas parlamentares; – Licitação e pagamento de empresas especializadas para execução dos serviços.									
3.3.6	Aumentar em 100% a proporção de atendimentos da atenção especializada.	Proporção de atendimentos da atenção especializada.	-	2024	percentual	100	percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória 305 - Vigilância Epidemiológica
Ação: -Realizar estudo diagnóstico da oferta e da demanda reprimida em especialidades médicas e multiprofissionais. - Elaborar plano municipal/regional de expansão da Atenção Especializada, definindo prioridades (consultas, exames, cirurgias eletivas). -Contratar e credenciar profissionais em especialidades deficitárias (por concurso, processo seletivo ou convênios). -Expandir horários de atendimento (terceiro turno, finais de semana). -Realizar mutirões de consultas e exames especializados em áreas críticas. -Estimular o uso de teleconsultas e teleinterconsultas para ampliar cobertura sem sobrecarregar a estrutura física. -Construir, reformar ou ampliar unidades de Atenção Especializada (ambulatórios, policlínicas, centros de especialidades). -Implantar salas adicionais para consultas e exames em serviços existentes. -Aquisição e modernização de equipamentos médicos (raio-X digital, ultrassom, endoscopia, eletrocardiografia, etc.). -Implantar sistemas de prontuário eletrônico integrado e informatização dos fluxos de agendamento. -Dimensionar equipe multiprofissional necessária (médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos). -Implementar capacitações continuadas em protocolos assistenciais, regulação e humanização. -Estimular programas de fixação de especialistas em regiões de difícil provimento.									
3.3.7	Realizar Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas.	Percentual de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, em relação as previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados	-	2025	Percentual	60%	Percentual	10	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: - Qualificação dos profissionais da atenção básica na implantação dos protocolos de encaminhamentos para as OCI; - Capacitação para os agendadores com relação ao fluxo de atendimento; - Promover discussões nos espaços de CIR com relação as necessidade do Município.									
3.3.8	Implantar Rede de Oxigênio na unidade de Pronto Atendimento do município.	Rede de oxigênio implantada e em funcionamento na unidade de Pronto Atendimento.	-	2024	Numero	1	Numero	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Ação: - Captar recursos financeiros por meio de programas governamentais, emendas parlamentares; - Adquirir equipamentos e materiais necessários, como cilindros, tubulações, fluxômetros, válvulas e demais componentes da rede									
3.3.9	Ampliar a oferta de serviços através da construção de nova Unidade Pronto Atendimento com ampliação para Atenção Especializada.	Número absoluto de Unidade de Saúde construídas no ano.	-	2024	Número	1	Número	0	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
Ação: - Elaborar Projeto Arquitetônico Básico de acordo com estrutura necessária; - Submeter PAB a aprovação da VISA/SES/MT; - Buscar investimentos junto ao governo do Estado e Federal para construção de novas estruturas físicas para o Pronto Atendimento com Unidades Especializadas; - Monitorar a construção em parceria com a secretaria de planejamento para execução adequada do PAB.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.10	Garantir a manutenção das unidades de saúde da Atenção Secundária.	Realizar o CUSTEIO das ações e serviços de saúde pública, na Atenção Secundária (pagamento de pessoal, de insumos e material de consumo, de serviços de terceiros, entre outros)	12	2024	Número (meses)	12	Número (meses)	12	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
<p>Ação: – Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; – Registrar os procedimentos realizados de forma adequada nos sistemas disponibilizados pela gestão municipal/estadual e federal.</p>									
3.3.11	Ampliar a cobertura de exames de apoio diagnóstico em especialidades prioritárias.	Cobertura de exames de apoio diagnóstico em especialidades prioritárias.	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
<p>Ação: -Mapear a demanda reprimida de exames em especialidades prioritárias (cardiologia, neurologia, oncologia, ortopedia, saúde da mulher, etc.). -Definir especialidades prioritárias em conjunto com a equipe gestora e o Conselho Municipal de Saúde. -Contratar serviços complementares (clínicas conveniadas, laboratórios, hospitais) para aumentar o volume de exames. -Expandir horários de funcionamento (terceiro turno, finais de semana). -Organizar mutirões de exames em períodos de alta demanda. -Ampliar a utilização de telelaudos e telerradiologia, acelerando a liberação de resultados. -Adquirir ou modernizar equipamentos de diagnóstico -Reformar ou ampliar unidades de apoio diagnóstico existentes (laboratórios, centros de imagem). -Implantar sistemas informatizados de agendamento e laudos online, reduzindo tempo de espera e filas. -Garantir manutenção preventiva e estoque de insumos para evitar paralisação de equipamentos. -Dimensionar equipes multiprofissionais para operar equipamentos e interpretar exames. -Capacitar profissionais para uso de novas tecnologias e protocolos diagnósticos. -Estimular parcerias com universidades e serviços de referência para suprir falta de especialistas em áreas críticas.</p>									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Objetivo 3.4: Implementar as ações realizadas no Centro de Reabilitação, visando a promoção e prevenção da Assistência à Saúde, com cuidado adequado no tempo, lugar e na qualidade necessária de cada situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
3.4.1	Fortalecer a Rede de cuidados para as Pessoas com Deficiência, com a ampliação e qualificação dos serviços de reabilitação para melhor oferta e cuidado aos usuários	Número de dispensação de OPM - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pelo Centro de Reabilitação	100	2024	percentual	5	percentual	5	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória 301 - Atenção Básica
Ações: - Ampliar em 5% ao ano a dispensação de OPM no Centro de Reabilitação, com intuito de diminuir os agravos as pessoas que apresentavam alguma deficiência.									
3.4.2	Implementar ações de reabilitação ortopédica	Atender 100% dos casos referenciados	100	2024	percentual	100	percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
Ações: Ampliar os serviços e ações de reabilitação ortopédica									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.3	Reorganizar o processo de aquisição e fornecimento de órteses e próteses	Atender 100% dos pedidos de órteses e próteses	100	2024	percentual	100	percentual	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
Ações: Atender a necessidade de orteses e próteses da população.									

Assistência Farmacêutica

Diretriz Nº 4 AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES.

Objetivo Nº 4.1: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.1	Garantir disponibilidade de pelo menos 90% dos medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em todas as Unidades de Saúde.	Percentual de medicamentos da REMUME disponíveis em estoque nas farmácias da rede.	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Implementar sistemas de controle de estoque informatizados para monitoramento em tempo real de medicamentos e insumos. - Aquisição/manutenção do sistema, treinamento da equipe e atualização tecnológica. - Elaborar planejamento anual de compras e logística de distribuição, priorizando abastecimento contínuo das unidades. - Treinar profissionais para gestão de estoque, registro correto de entrada/saída e controle de validade. - Acompanhar percentual de cobertura de medicamentos e insumos em cada unidade, detectando faltas rapidamente. - Implementar plano de reposição rápida para itens em falta e feedback às unidades sobre boas práticas de armazenamento e registro.									
4.1.2	Implantar ou fortalecer o sistema informatizado de controle de estoques e dispensação de medicamentos da farmácia do SUS no município.	Sistema implantado e em funcionamento.	-	2024	Numero	1	Numero	1	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral
Ações: - Implantar ou atualizar software de controle de estoque e dispensação na Farmácia Básica Municipal. - Treinar profissionais da farmácia e demais envolvidos na utilização do sistema, registros corretos e emissão de relatórios. - Acompanhar cobertura de estoque, dispensação e validade dos medicamentos, garantindo disponibilidade conforme REMUME. - Oferecer suporte técnico constante às unidades e implementar ações corretivas em caso de falhas ou inconsistências nos registros.									
4.1.3	Oportunizar/Realizar capacitações anuais para profissionais de saúde	Nº de capacitações realizadas por ano.	-	2024	Número	2	Número	2	303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	sobre o uso racional de medicamentos e protocolos de Assistência Farmacêutica.								122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Elaborar cronograma anual de treinamentos sobre protocolos da Assistência Farmacêutica e uso racional de medicamentos. - Oferecer capacitações presenciais ou virtuais para profissionais da saúde da atenção primária e unidades de dispensação. - Contratação de instrutores, materiais didáticos, locação de espaço, transporte - Produzir cartilhas, manuais, guias rápidos e conteúdos digitais sobre uso racional de medicamentos. - Avaliar o impacto das capacitações por meio de indicadores como número de profissionais treinados, adesão aos protocolos e mudança de práticas. - manutenção de banco de dados, sistemas de registro e pessoal técnico para análise de resultados.									
4.1.4	Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em 100% das unidades de saúde até 2029.	Número de unidades com protocolos implantados.	-	2024	Número	3	Número	0	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Selecionar e adaptar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas às necessidades locais e normativas nacionais. - Treinar profissionais de todas as unidades sobre os protocolos e diretrizes, garantindo compreensão e aplicação adequada. - Disponibilizar materiais impressos e digitais em todas as unidades, garantindo fácil acesso aos profissionais. - Realizar visitas de acompanhamento, verificar adesão e identificar dificuldades na aplicação dos protocolos. - Implantar indicadores de adesão aos protocolos e desfechos clínicos, revisando e ajustando os protocolos conforme necessidade.									
4.1.5	Garantir atendimento de 100% das demandas judiciais de medicamentos no prazo estabelecido.	Percentual de demandas judiciais atendidas no prazo.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: - Estruturar setor responsável pelo recebimento, registro e acompanhamento de todas as demandas judiciais de medicamentos. - Implantar sistema de acompanhamento de prazos legais para atendimento, alertas e relatórios periódicos. - Aquisição/manutenção de software, computadores e treinamento de equipe. - Garantir disponibilidade e distribuição rápida de medicamentos para cumprimento das decisões judiciais. - Treinar servidores e profissionais envolvidos sobre legislação, protocolos de atendimento judicial e processos internos.									
4.1.6	Monitorar e reduzir o índice de perdas por vencimento de medicamentos em 90%.	Taxa de perdas por vencimento de medicamentos.	-	2024	Proporção	90	Proporção	30	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Adotar sistema informatizado para acompanhar entradas, saídas e datas de vencimento dos medicamentos. - Treinar profissionais sobre gestão de estoque, rotação de produtos (FIFO), registro correto e identificação de medicamentos próximos do vencimento. - Estabelecer processos de redistribuição de medicamentos entre unidades e doações dentro da legislação, evitando desperdícios. - Acompanhar o percentual de perdas mensais e avaliar eficácia das medidas adotadas. - Revisar periodicamente procedimentos de aquisição, armazenamento e dispensação para reduzir perdas futuras.									
4.1.7	Ampliar em 100% o número de unidades que oferecem acompanhamento farmacoterapêutico para usuários com doenças crônicas.	Número de unidades básicas que oferecem acompanhamento farmacoterapêutico.	-	2024	Número	3	Número	3	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 301- Atenção Primária
Ações: - Identificar unidades que já oferecem o serviço e definir cronograma para ampliação para todas as unidades de saúde. - Treinar farmacêuticos e equipe multiprofissional sobre acompanhamento farmacoterapêutico, protocolos de manejo de doenças crônicas e registro adequado. - Garantir espaços adequados, equipamentos e sistemas informatizados para registro e monitoramento do acompanhamento farmacoterapêutico. - Implantar indicadores como número de usuários acompanhados, adesão ao tratamento, melhoria nos desfechos clínicos e cobertura por unidade. - Aquisição de mobiliário, computadores, software e manutenção de equipamentos. - contratação de instrutores, materiais didáticos, transporte e eventuais diárias de capacitação.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.8	Contratar e manter 1 atendente de farmácia para melhorar o atendimento à população.	Contratação formalizada e atuação do atendente.	1	2024	Número	1	Número	01	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral
Ação: - Elaborar processo seletivo para contratação. - Integrar o profissional na equipe da farmácia. - Avaliar impacto na qualidade do atendimento.									
4.1.9	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em funcionamento adequado.	Central de Abastecimento Farmacêutico em funcionamento.	-	2024	Número	1	Número	1	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral
Ações: - Garantir local adequado para funcionamento da CAF; - Garantir equipe mínima para atender a demanda da assistência farmacêutica; - Implantar protocolos da assistência farmacêutica; - Realizar capacitação com as equipes de saúde referente aos protocolos da assistência farmacêutica;									
4.1.10	Revisar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) anualmente.	REMUME revisada, publicada e divulgada anualmente.	-	2024	Número	1	Número	1	122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Garantir a atualização da REMUME de acordo com os protocolos vigentes; - Manter equipe mínima para atender a demanda da Assistência Farmacêutica; - Construir/Reformar estrutura física da Farmácia Básica Municipal;									

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none">- Garantir a aquisição de medicamentos básicos para atendimento à demanda;- Realizar capacitação com as equipes de saúde para implantação da REMUME revisada anualmente;										
4.1.11	Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando ofertar a população os medicamentos receitados nas Unidades Básicas de Saúde, mantendo o estoque controlado em consonância com a REMUME.	Número absoluto de meses em funcionamento.	-	2024	Numero	12	Numero	12	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral	
Ações: - Realizar processos licitatórios para aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica; - Adquirir medicamentos e insumos em tempo oportuno; - Garantir estoque adequado nas Unidades de Saúde;										
4.1.12	Garantir condições adequadas para armazenamento e dispensação de medicamentos na farmácia municipal até 2027.	Adequação da farmácia às normas sanitárias.	100	2024	Proporção	100	Proporção	100	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Ação: -Avaliar e adequar espaço físico conforme normas sanitárias. -Adquirir equipamentos necessários para conservação de medicamentos.										



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



-Manter controles ambientais (temperatura, umidade).									
4.1.13	Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024, quinzenalmente	Número de publicações do estoque farmacêutico no portal eletrônico da prefeitura municipal	24	2024	Número	24	Número	24	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Disponibilização de informações na internet sobre estoques de medicamentos em farmácias públicas, conforme a Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024.									
4.1.14	Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS	Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.	100	2024	Proporção	100	Proporção	100	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Alimentar sistema de informação quanto a dispensação e controle de estoque de medicamentos, afim de subsidiar a relação e o quantitativo de medicamentos a serem adquiridos;									
4.1.15	Garantir a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS).	Proporção da População usuária da Assistência Farmacêutica do SUS.	100	2024	Proporção	100	Proporção	100	303 - Suporte Profilático e Terapêutico



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



										122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<p>Ação: - Instituir/manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), como órgão colegiado, com natureza consultiva e deliberativa para assessoramento à Gestão Municipal da Saúde, especialmente em relação ao uso racional de medicamentos, promotora da seleção, padronização, uso adequado de medicamentos e outros produtos para a saúde, garantindo segurança, eficácia e custo-efetividade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com a composição orientada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). - Garantir a Assistência Farmacêutica conforme as responsabilidades das instâncias do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos dos componentes: Básico, Estratégico e Especializado. - Manter equipada dentro dos padrões de qualidade as instalações da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. - Garantir a valorização e a Educação Permanente dos profissionais da Farmácia. - Garantir realizar Concurso Público, Processo Seletivo ou outras formas de contratação, visando garantir a carga horária adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. <p>- Disponibilizar espaço na agenda dos profissionais de Farmácia para realização de ações de conscientização para o uso racional de medicamentos, evitando-se desta forma agravos à saúde em consequência da automedicação.</p>										

Objetivo nº 4.2: Estruturar a Rede Municipal de Assistência Farmacêutica, visando o funcionamento adequado e humanizado aos trabalhadores e população usuária, buscando investimentos nas três esferas de governo: Programas, Emendas Parlamentares e outras Fontes de financiamento e em consonância ao Plano de Governo Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
----	-------------------	------------------------	------------	-------------------	---------------	-----------



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Indicador para monitoramento e avaliação da meta				(2026-2029)		2026	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.2.1	Ampliar a oferta de Serviços através da Construção da Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Básica Municipal.	Número absoluto de Unidades de Saúde construídas no ano.	-	2024	Número	1	Número	0	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122-Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<p>Ações: Elaborar Projeto Arquitetônico Básico de acordo com estrutura necessária; - Submeter PAB a aprovação da VISA/SES/MT; - Buscar investimentos junto ao governo do Estado e Federal para construção Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Básica Municipal. - Monitorar a construção em parceria com a secretaria de planejamento para execução adequada do PAB; - Realizar a integração no mesmo espaço físico da CAF com a Farmácia Básica Central.</p>									
4.2.2	Reformar a estrutura física da Farmácia Básica Central.	Farmácia Básica Central com estruturas físicas Reformada/Revitalizada.	-	2024	Número	01	Número	01	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122- Administração Geral 302- Assistência hosp. e ambulatorial



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: -Realizar manutenção predial preventiva e corretiva em todas as Unidades da Atenção Especializada;									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
4.3.1	Assegurar disponibilidade mínima de 95% dos medicamentos da lista de urgência e emergência em estoque no PA.	Percentual de medicamentos essenciais de urgência disponíveis.	-	2024	Proporção	95	Proporção	60	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122- Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Implantar ou fortalecer sistema informatizado de controle de estoque, registrando entradas, saídas e validade dos medicamentos da lista de urgência. - Aquisição/manutenção do sistema, computadores ou tablets e treinamento da equipe. - Acompanhar diariamente níveis de estoque e implementar plano de reposição imediata para itens críticos. - Treinar profissionais para gestão de estoque, registro correto de entrada/saída e identificação de medicamentos próximos do vencimento. - Implantar indicadores de disponibilidade, faltas e cobertura percentual de medicamentos críticos, gerando relatórios periódicos. - Revisar periodicamente processos de aquisição, armazenamento e dispensação, implementando ajustes para reduzir faltas.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3.2	Reduzir em 100% os casos de erros de prescrição, dispensação e administração de medicamentos notificados no PA.	Taxa de erros relacionados a medicamentos notificados.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122- Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Treinar médicos, enfermeiros e farmacêuticos sobre protocolos de prescrição segura, administração correta de medicamentos e identificação de riscos. - Adotar protocolos padronizados para prescrição, dispensação e administração, com checklists e fluxos claros. - Implementar sistema de notificação e análise de erros, identificando causas e implementando ações corretivas imediatas. - Manutenção de sistemas de registro, computadores ou tablets e pessoal técnico para análise de dados. - Realizar auditorias periódicas e visitas técnicas para verificar adesão aos protocolos e corrigir falhas. - Fornecer retorno às equipes sobre ocorrências, implementar medidas preventivas e revisar processos conforme necessidade.									
4.3.3	Implantar sistema de controle informatizado de estoque e dispensação de medicamentos no PA	Número absoluto com sistema de informação implantado.	-	2024	Número	1	Número	1	303 - Suporte Profilático e Terapêutico 122- Administração Geral 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ações: - Selecionar software adequado e instalar em todas as áreas de estoque e dispensação do PA, garantindo rastreabilidade e registro em tempo real. - Treinar farmacêuticos, enfermeiros e demais profissionais no uso do sistema, registro correto de entradas/saídas e emissão de relatórios.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Aquisição de software, licenças, servidores e manutenção tecnológica.
- Garantir que o sistema seja compatível com outros sistemas de gestão municipal e que os processos de registro e dispensação sejam padronizados.
- Acompanhar indicadores como cobertura de estoque, acuracidade das entradas/saídas, medicamentos próximos do vencimento e tempo de dispensação.
- Disponibilizar suporte técnico e atualizar o software regularmente para correção de falhas e melhorias.

Gestão da Saúde e Educação em Saúde

Diretriz Nº 5: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivo Nº 5.1: Promover o fortalecimento da gestão estratégica do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
5.1.1	Manter as atividades da secretaria e setores relacionados, para que os desempenhos das atividades ofertadas tenham mais qualidade e eficácia na gestão do SUS .	Número absoluto de meses em funcionamento.	-	2024	Percentual	12	Percentual	12	122-Administração Geral

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: - Capacitar às equipes de trabalho; - Estruturar as Unidades de Saúde; - Estruturar a equipe técnica da SMS para desenvolvimento das atividades.									
5.1.2	Manter em 100% o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PS, PAS, RDQA e RG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, pela gestão municipal.	Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DigiSUS.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	122 - Administração Geral
Ação: -Ofertar capacitação aos profissionais responsáveis pela operacionalização dos sistemas;									
5.1.3	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	122 - Administração Geral
Ação: -Planejar, captar e aplicar os recursos destinados à saúde conforme legislação vigente;									
5.1.4	Construir prédio próprio e/ou locar espaço físico adequado para funcionamento da Secretaria da Saúde, , Central de Regulação e Vigilância em Saúde.	Construir e/ou locar imóvel	3	2024	Numero	3	Numero	3	122-Administração Geral 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Proporcionar estrutura física adequada a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1.5	Participação das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	122 - Administração Geral
Ação: - Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade.									
5.1.6	Contratação de profissionais para preenchimento de vagas nas diversas categorias para reposição dos déficits	Percentual de vagas preenchidas	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	122 - Administração Geral
Ação: - Proporcionar número de profissionais adequados para atendimento (preferencialmente por meio de concurso público);									

Objetivo Nº 5.2: Promover o fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
5.2.1	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	100	2024	percentual	100	percentual	100	122 - Administração Geral



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ações: - Planejar, captar e aplicar os recursos destinados à saúde conforme legislação vigente;									
5.2.2	Garantir elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Permanente.	Elaborar/atualizar do Plano Municipal de Educação Permanente anualmente - PAMES e publicar e divulgar/ano.	-	2024	Número	1	Número	1	122 - Administração Geral
Ações: - Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente; - Garantir equipe para execução do Plano Municipal de Educação Permanente. - Garantir participação de profissionais de saúde na CIES -Comissão de Integração de Ensino e Serviço;									
5.2.3	Aumentar o número de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, cadastrados no CNES no município	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, cadastrados no CNES no município.	100	2024	percentual	100	percentual	100	122 - Administração Geral
Ação: - Acompanhar o lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde; -Atualizar mensalmente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; -Cadastrar em respectivas unidades de lotação, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atua no SUS; - Monitorar semestralmente a informação relativa aos vínculos, carga horária e CBO de cada profissional;									
5.2.4	Apoiar a participação dos profissionais nas ações de Educação Permanente em Saúde.	Garantir o custeio de traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais.	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	128 - Formação de Recursos Humanos
Ação: - Dar suporte necessário aos profissionais para participação em ações de EPS; - Organizar espaços adequados nas unidades para a realização e participação de ações de EPS.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Objetivo Nº 5.3: Promover a participação da comunidade na gestão e fiscalização dos serviços de saúde, garantindo que as políticas atendem às necessidades da população e assegurem o acesso universal, integral e equitativo à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
5.3.1	Garantir condições para realização do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões ordinárias/extraordinárias realizadas anualmente.	12	2024	Número	12	Número	12	122 – Administração Geral
Ações: - Organizar espaço físico adequado para a realização das reuniões mensais do CMS; - Manter um profissional para atuar na secretaria executivo do CMS; - Manter os equipamentos adequados o funcionamento do CMS; - Disponibilizar cronograma anual das reuniões ordinárias aos Conselheiros; -Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS.									
5.3.2	Garantir o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Número de Conselho de Saúde cadastrado no SIACS.	1	2024	Número	1	Número	1	122 – Administração Geral
Ações:									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none">- Manter conselho cadastrado no sistema;- Atualizar cadastro sempre que necessário;- Realizar mensalmente reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário;- Ofertar estrutura física, recursos humanos, insumos, equipamentos necessários para o funcionamento do CMS.									
5.3.3	Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	Número de processos formativos realizados para os conselheiros municipais de saúde anualmente.	1	2024	Número	1	Número	1	122 – Administração Geral 128 - Formação de Recursos Humanos
Ações: - Capacitar os Conselheiros de Saúde em parceria com o Conselho Estadual de Saúde e outros setores; - Realizar cronograma anual de formações;									
5.3.4	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas	12	2024	Número	12	Número	12	122- Administração Geral
Ações: -Promover divulgação das reuniões junto aos serviços de saúde e Conselhos Locais de Saúde do município.									
5.3.5	Garantir a elaboração e entrega dos documentos de gestão (RAG, PMS, PAS) dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de documentos entregues dentro do prazo.	100	2024	percentual	100	percentual	100	122- Administração Geral
Ação: Elaborar e encaminhar os documentos obrigatórios ao Conselho Municipal de Saúde e órgãos competentes.									



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3.6	Promover maior agilidade/atualização na recomposição do conselho e atualizar o Regimento Interno do CMS durante o período do Plano.	Atualização da Composição dos Conselhos e do Regimento Interno do CMS	100	2024	percentual	100	percentual	100	122 – Administração Geral
Ação: -Manter o número de conselheiros ativos, realizando a reposição. - Manter atualizado o regimento interno do CMS durante o período do plano									
5.3.7	Garantir a estrutura necessária para a realização de Conferências Municipais de Saúde, incluindo a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde no período do plano.	Número de Conferência Municipal realizada.	0	2025	Número	1	Número	1	122 – Administração Geral 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: - Constituir uma Comissão Organizadora paritária, com representantes do Governo Municipal, trabalhadores da Saúde e da Sociedade Civil (entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da saúde e usuários). - Garantir espaço físico adequado para a plenária e grupos de trabalho, providenciar material gráfico, folders, cartazes, faixas, painéis, pastas, canetas, blocos, crachás e equipamentos necessários para a o evento. - Planejar a alimentação, hospedagem e transporte para palestrantes e convidados. - Garantir as condições financeiras e de logística para a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde eleitos como Delegados às Etapas Estadual e Nacional de Saúde. - Definir previsão orçamentária no Plano Municipal de Saúde e na Lei Orçamentária Anual (LOA). - Campanhas de divulgação em rádios comunitários, redes sociais, carros de som e cartazes em Unidades Básicas de Saúde – UBS.									
5.3.8	Garantir a transparência na gestão e realizar as audiências públicas quadrimestrais.	Número de audiências públicas realizadas	3	2024	Número	3	Número	3	122 – Administração Geral



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação: -Realizar audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da saúde, garantindo ampla divulgação									
5.3.9	Manter número de Ouvidoria do SUS implantada no município	Ouvidoria mantida na SMS	1	2025	Número	1	Número	1	122- Administração Geral 301- Atenção básica
Ação: - Capacitar profissional para atuar como ouvidor municipal; - Manter o serviço de Ouvidoria Municipal acessível a população; - Incentivar o registro de reclamações através do site municipal; - Implantar formas de divulgação da Ouvidoria para a população (redes sociais, etc.)									
5.3.10	Realizar até 2027 a melhoria da estrutura física e tecnológica da Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população	% de adequações concluídas na estrutura da Ouvidoria (mobiliário, equipamentos, software e conectividade).	0	2024	Percentual	1	Percentual	100	122 –Administração Geral 301- Atenção básica
Ação: - Realizar diagnóstico da estrutura física e tecnológica atual da ouvidoria. - Criar um setor específico para a ouvidoria, com espaço próprio, e equipamentos necessários para execução da atividade. - Adquirir e instalar novos equipamentos (computador, telefone, internet, mobiliário). - Capacitar o responsável pela Ouvidoria em boas práticas de atendimento e uso de sistemas (como Fala.BR, e-SUS Ouvidoria). - Divulgar amplamente os canais de acesso da Ouvidoria à população (cartazes, redes sociais, rádio).									

Objetivo Nº 5.4: Intensificar a incorporação de inovação e do fortalecimento da saúde digital no Município, reduzindo filas de espera e otimizando o acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
5.4.1	Manter ou ampliar o serviço de Tele-espirometria realizado na UDR	Número de meses em funcionamento.	-	2023	Número	12	Número	12	122 Administração geral. 301 Atenção básica
Ações: - Manter convênio com a Universidade Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, para a realização dos exames; - Ofertar ao profissional o equipamento adequado e realizar manutenção técnica e insumos.									
5.4.2	Ampliar os serviços de telessaúde/teleconsultoria na Rede de Atenção Primária a Saúde.	Número de Unidades Básicas com serviços de telessaúde/teleconsultoria – Saúde Digital funcionando plenamente.	-	2024	Número	5	Número	1	122 Administração geral. 301 Atenção básica 128 - Formação de Recursos Humanos
Ações: - Manter adesão ao Programa Saúde Digital do Governo do Estado de Mato Grosso e Ministério da Saúde; - Capacitar as equipes de Atenção Primária a Saúde para atendimento ao Saúde Digital; - Equipar as Unidade de Saúde com equipamentos de informativo apoio diagnóstico compatível com a tecnologia para a Saúde Digital; - Manter profissional de nível superior responsável pelo monitoramento/acompanhamento do sistema saúde digital.									

Gestão 2025 - 2028

Av.: Castanheira, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1296 Castanheira – MT



4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento consiste no acompanhamento continuado dos compromissos (objetivos, metas e ações) explicitados nesse instrumento, de modo a verificar se estes estão sendo executados conforme o preconizado. Já a avaliação é entendida como um processo que implica emitir um julgamento de valor, tendo por base uma análise do que foi realizado (ações propostas, intervenções, serviços), ou uma análise do resultado obtido, sempre em comparação com um referencial considerado como um ideal a ser alcançado. Em ambos os casos, busca-se identificar pontos de fragilidade que merecerão a adoção de medidas ou intervenções por parte dos responsáveis, envolvidos no planejamento. Sendo assim, todos aqueles que participam desse processo estão nomeados como avaliadores (Gestores Municipais, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde). Dessa forma, esses procedimentos são realizados levando-se em conta a análise das diretrizes, indicadores, ações estratégicas, objetivos e metas aqui propostos, por meio dos indicadores de saúde, sistemas de informações da saúde, Relatórios Anuais e Quadrimestrais de Gestão.

5. CONCLUSÃO

Este plano fundamenta-se em princípios essenciais, como a oferta de atenção integral e humanizada, a promoção da gestão democrática e participativa, bem como a busca por transparência e solidariedade nas ações de interesse coletivo.

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações vigentes, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2026, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

O objetivo principal deste documento é direcionar a atuação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026, explicitando as ações programáticas para atender às metas propostas a fim de promover melhorias nas políticas públicas de saúde.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, sendo um manual de consulta diária do Gestor Municipal, de seus colaboradores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

Castanheira-MT, 19 de março de 2026.

Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal de Castanheira

Ana Paula Barros Vagens
Secretária Municipal de Saúde de Castanheira